



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2013

Processo licitatório nº 146/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATUAR NA ÁREA DA ESF SÃO CRISTÓVÃO.

DATA: 31.07.2013

RATIFICAÇÃO: 31.07.2013

SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA
LTDA

CNPJ nº 07.706.353/0001-50

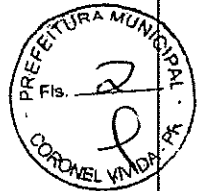
Valor R\$ 12.506,18

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N ° 160/2013

Coronel Vivida, 31 de julho de 2013.

DE: Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Saúde

PARA: Franck Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>182/13</u>
Em <u>31</u> <u>JULHO</u> de <u>13</u>
<i>Fernandes</i> Funcionário

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, dispensa de licitação no Valor de R\$ 12.506,18 (doze mil, quinhentos e seis reais e dezoito centavos), referente ao período de 30 (trinta) dias, a partir da data de hoje, para a empresa Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda, CNPJ nº 07.706.353/0001-50, que estará disponibilizando o profissional médico, Dr. André Francisco Marchewicz, que irá cobrir a demanda da ESF São Cristóvão, até que seja realizada licitação para contratação de um novo profissional médico.

Tal pedido se faz, visto que a ESF São Cristóvão demandava com a máxima urgência de profissional médico para atender a população, gerando assim, muitas reclamações da população da área.

Atenciosamente,

Liliane G. Fontanive
Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Saúde

MINISTÉRIO DAS CIDADES
O PARANÁ DO TRANSPORTE
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO VEICULO

REGISTRO GERAL 8.374.496-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2005

NOME ANDRE FRANCISCO MARCHENICZ

FILIAÇÃO ROGERIO MARCHENICZ
BERNADETE FERNANDES MARCHENICZ

NATURALIDADE CASCVEL/PR

DOC ORIGEM COMARCA=CASCVEL/PR, 1 OFICIO
C.NASC 67423, LIVRO=191A, FOLHA=205

CPF 066.202.619-57

DATA DE NASCIMENTO 08/10/1988

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
553144314

PREVIDA PLASTIFICAR
553144314

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.374.496-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2005

NOME ANDRE FRANCISCO MARCHENICZ

FILIAÇÃO ROGERIO MARCHENICZ
BERNADETE FERNANDES MARCHENICZ

NATURALIDADE CASCVEL/PR

DOC ORIGEM COMARCA=CASCVEL/PR, 1 OFICIO
C.NASC 67423, LIVRO=191A, FOLHA=205

CPF 066.202.619-57

DATA DE NASCIMENTO 08/10/1988

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 3
CORONEL VIDUA - PR
DATA DE NASCIMENTO 08/10/1988

ASSINATURA DO DETENTOR
LUIZ FERNANDO V. ANDRÁS
DIRETOR - D.P.R.

ROSA JOSE CALVAT, 535
MADRE LUÍZA
CEP 85819-570
CASCVEL - PR
CH 31778

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000742013-14021353

Nome: SERVIÇO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA -
ME

CNPJ: 07.706.353/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/07/2013.

Válida até 06/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07706353/0001-50
Razão Social: SERVIÇO DE PLANTÃO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA
Endereço: RUA IGUAÇU 189 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2013 a 29/08/2013

Certificação Número: 2013073111531882981181

Informação obtida em 31/07/2013, às 11:53:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.



Página



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.706.353/0001-50

Certidão nº: 33443268/2013

Expedição: 31/07/2013, às 16:59:28

Validade: 26/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.706.353/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 78/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0.

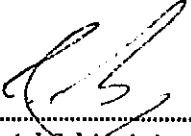
CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA DR. FAUSTO JOSÉ IOPPI LTDA**, com sede na Rua Iguazu, 189, Sala B - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.352.451/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Fausto José Ioppi**, inscrito no CPF sob o nº 197.322.360-00, portador da cédula de identidade RG nº 801.008.694-3, ao fim assinado, tem entre si, como justo e acertado o que segue:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Saúde, através do ofício nº 115/2013, de 27 de maio de 2013, e de comum acordo entre as partes, fica **RESCINDIDO** de forma **AMIGÁVEL** o contrato nº 78/2012, a partir de 11 de junho de 2013.

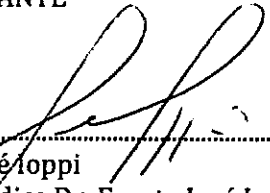
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica rescindo o valor total de R\$ 115.811,60 (cento e quinze mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos). O valor atual do contrato passa a ser de R\$ 171.621,88 (cento e setenta e um mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de junho de 2013


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

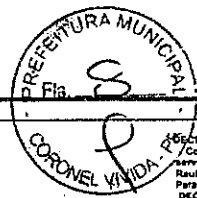

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Fausto José Ioppi
Clínica Médica Dr. Fausto José Ioppi Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

Decreto nº 10410/2013

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.168.838,44 e dá outras providências.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'BEC DE DEBEN RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS' and 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS'.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão da utilização do anexo de arrecadação de fontes de recursos vinculados...

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

DECRETO Nº 10443/2013

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 863.073,21 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 863.073,21 (oitocentos e sessenta e três mil, setenta e três reais e vinte e cinco centavos)...

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'BEC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INSPEÇÃO' and 'FUNDO DEBEN MANUFATURAÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA'.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das cotações a seguir especificadas...

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

DECRETO Nº 10448/2013

Concede Licença Paternidade ao servidor Leadir Paulo Trunbler.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 863.073,21 (oitocentos e sessenta e três mil, setenta e três reais e vinte e cinco centavos)...

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'Vigilância Sanitária' and 'SECRETARIA DE SAÚDE'.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, 82º ano de emancipação.

DECRETO Nº 10448/2013

Concede Licença Paternidade ao servidor LEOCR PAULO TRANKER, matrícula funcional 14338-1, portador da Cédula de Identidade nº 7.093.958-3...

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 863.073,21 (oitocentos e sessenta e três mil, setenta e três reais e vinte e cinco centavos)...

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, 82º ano de emancipação.

DECRETO Nº 10448/2013

Concede Bólas Auxílios ao servidor Fábio Aurélio Grandi.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.168.838,44 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

DECRETO Nº 10472/2013

Concede Bólas Auxílios ao servidor Fábio Aurélio Grandi.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.168.838,44 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

DECRETO Nº 10472/2013

Concede Bólas Auxílios ao servidor Fábio Aurélio Grandi.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.168.838,44 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

DECRETO Nº 10472/2013

Concede Bólas Auxílios ao servidor Fábio Aurélio Grandi.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.168.838,44 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

DECRETO Nº 10472/2013

Concede Bólas Auxílios ao servidor Fábio Aurélio Grandi.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.168.838,44 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

DECRETO Nº 10472/2013

Concede Bólas Auxílios ao servidor Fábio Aurélio Grandi.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.168.838,44 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

DECRETO Nº 10472/2013

Concede Bólas Auxílios ao servidor Fábio Aurélio Grandi.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.168.838,44 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

DECRETO Nº 10472/2013

Concede Bólas Auxílios ao servidor Fábio Aurélio Grandi.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.168.838,44 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

DECRETO Nº 10472/2013

Concede Bólas Auxílios ao servidor Fábio Aurélio Grandi.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.168.838,44 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

DECRETO Nº 10472/2013

Concede Bólas Auxílios ao servidor Fábio Aurélio Grandi.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.168.838,44 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

DECRETO Nº 10472/2013

Concede Bólas Auxílios ao servidor Fábio Aurélio Grandi.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.168.838,44 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.168.838,44 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 18º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 20º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 21º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 22º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 23º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 24º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 25º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 26º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 27º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 28º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 29º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 30º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 31º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 32º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 33º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 34º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 35º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 36º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 37º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 38º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 39º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 40º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 41º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 42º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 43º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 44º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 45º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 46º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 863.073,21 (oitocentos e sessenta e três mil, setenta e três reais e vinte e cinco centavos)...

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'BEC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INSPEÇÃO' and 'FUNDO DEBEN MANUFATURAÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA'.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das cotações a seguir especificadas...

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, 82º ano de emancipação.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 863.073,21 (oitocentos e sessenta e três mil, setenta e três reais e vinte e cinco centavos)...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

JULGAMENTO

Após análise e verificação dos processos encaminhados pelas licitantes, o Conselho foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial nº 040/2013.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'PNEUMÁTICO COMERCIO DE PNEUS LTDA' and 'PNEUMÁTICO COMERCIO DE PNEUS LTDA'.

Por reunir condições e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 040/2013, assinado em 10/07/2013, às 14h00min.

Novembro/Diário - PR, 10 de Julho de 2013

Estelino Luis Pacheco - Prefeito Municipal

Presidente do Conselho

Membro do Conselho

Membro do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE RESCISÃO

Contrato nº 78/2012 - Pregão Presencial nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLÍNICA MÉDICA DR. FAUSTO JOSÉ IOPPI LTDA, sob CNPJ nº 13.352.451/0001-30.

Conforme solicitação do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o contrato nº 78/2012, a partir de 11 de junho de 2013.

Fica rescindido o valor total de R\$ 115.811,60 (cento e quinze mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos). O valor atual do contrato passa a ser de R\$ 171.621,88 (cento e setenta e um mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

Coronel Vivida, 10 de Junho de 2013. Frank Artur Schiavini, Prefeito Municipal.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 863.073,21 (oitocentos e sessenta e três mil, setenta e três reais e vinte e cinco centavos)...

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'BEC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INSPEÇÃO' and 'FUNDO DEBEN MANUFATURAÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA'.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das cotações a seguir especificadas...

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, 82º ano de emancipação.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 863.073,21 (oitocentos e sessenta e três mil, setenta e três reais e vinte e cinco centavos)...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-feira, 15 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 1266

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 26 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 70/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para locação de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração. O valor máximo total estimado é de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Doc59879

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 185/2011 referente ao Pregão Presencial nº 67/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida /PR - Contratada: IMAGEM PESQUISA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob nº. 00.115.187/0001-79. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 05 (cinco) meses, iniciando em 01 de abril de 2013 a encerrando em 31 de agosto de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 31 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc59881

RESUMO DE RESCISÃO

Contrato nº 78/2012 - Pregão Presencial nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA MEDICA DR. FAUSTO JOSE IOPPI LTDA, sob CNPJ nº 13.352.451/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o contrato nº 78/2012, a partir de 11 de junho de 2013. Fica rescindo o valor total de R\$ 115.811,60 (cento e quinze mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos). O valor atual do contrato passa a ser de R\$ 171.621,88 (cento e setenta e um mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Coronel Vivida, 10 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc59903

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa(s) especializada(s) no fornecimento de peças e prestação de serviços para veículos leves e pesados, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 29/07/2013 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 12 de julho de 2013.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - PREGOEIRO

Doc60712

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de artigos para artesanato e enxoval para bebê, para atender as atividades desenvolvidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, nos termos do anexo I, parte integrante deste processo Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 29/07/2013 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 12 de julho de 2013.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - PREGOEIRO

Doc60713

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10410/2013

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.168.838,44 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VII, § 1º da Lei 1724/2012 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.168.838,44 (um milhão cento e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com as especificações a seguir:

05.000	SEC DE DESEN RURAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
05.001	DEPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
206060401.1033	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
0981 - 4490.52.00 - 921	Equipamentos e Material Permanente	438.750,00
06.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
041220201.2064	Atividades do Depto de Administração	
1870 - 3190.13.00 - 551	Obrigações Patronais	64.247,27
09.000	SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPTO DE OBRAS	
154511301.1159	Veículos e Equipamentos	
5093 - 4490.52.00 - 917	Equipamentos e Material Permanente	243.750,00
154521301.1181		
5166 - 4490.51.00 - 906	Obras e Instalações	146.850,00
5163 - 4490.51.00 - 908	Obras e Instalações	145.715,28
10.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440901.2175	Centro de Referência Social - CRAS	
5651 - 3390.38.00 - 778	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
092440901.2176	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
5691 - 3390.38.00 - 897	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.341,54
5671 - 3390.30.00 - 770	Material de Consumo	60,80
TOTAL GERAL		1.168.838,44

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão da utilização do excesso de arrecadação de fontes de recursos vinculados em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64: EXCESSO RECURSOS VINCULADOS - R\$ 1.168.838,44.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia três do mês de junho de dois mil e treze.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Doc60976



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AMOSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

104314536



EDITAL N.º 017/2013 de 31/05/2013 CONCURSO PÚBLICO - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei n.º 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria n.º 050, de 30/09/2011, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 001 de 19/01/2012 (abertura do certame) combinado com os Editais n.º 010 de 23/03/2012 (aprovados/homologação) e n.º 030 de 30/05/2012 (retificação ordem classificação OMR) e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 5.184 de 14/03/2013 que estabeleceu segunda alteração na redação dada ao art. 1º do Decreto n.º 4.852 de 21/06/2012 que suspendeu os atos e prazos do Concurso Público aberto através do Edital n.º 001 de 19/01/2012, seguido da 3ª alteração conforme Decreto n.º 5.237 de 09/05/2013 e,

Considerando que as alterações se deram em razão de o Ministério Público do Paraná, Comarca de Coronel Vivida-PR, promover 2º e 3º Termo Aditivo à Recomendação Administrativa n.º 03/2012, autorizando a contratação de determinados profissionais aprovados no certame público 001/2012 de 19/01/2012, para atender necessidade premente na prestação de serviços à população, no que tange à educação, saúde, salubridade pública e de manutenção do sistema viário rural, assim como, colocar em funcionamento programas sociais de extrema relevância para a população local, conforme Termos Aditivos anexos aos Ofícios n.º 18/2013 de 12/03/2013 e n.º 46/2013 de 08/05/2013 e,

Considerando que dentre o rol de profissionais autorizados à contratação, constam 01(um) Médico aprovado no Concurso Público 001/2012 e,

Considerando a solicitação contida no Ofício Interno n.º 105/2013 de 17/05/2013 da Direção do Departamento de Saúde Municipal e,

Considerando que o candidato convocado através do Edital n.º 014 de 23/05/2013 foi excluído do Concurso Público 001/2012 por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido, conforme disposto no Edital n.º 015 de 29/05/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A **convocação** de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital n.º 001 de 19/01/2012, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de provimento efetivo de **Médico da Família**, conforme segue:

Cargo Público: Médico da Família

Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional/Unidade Escolar
1.	2º	BARBARA FERREIRA SURCIN	510	SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família, na Unidade Básica de Saúde de São Cristóvão, neste Município, no horário das 8h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira.

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **05(cinco) de junho de 2013** para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida, PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que a Candidata não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital n.º 001 de 19/01/2012.

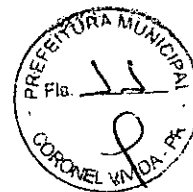
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art. 14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 6 e seus subitens do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob n.º 001 de 19/01/2012.

3.1. Será considerado apta se não apresentar restrições médicas que a contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto n.º 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 001/2012, eliminará a candidata do concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Fls. 02 do Edital nº. 017/2013
De 31/05/2013

3.3. É de quinze dias o prazo para a candidata empossada em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

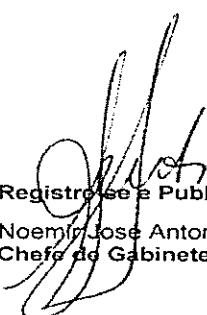
3.4. É facultado a candidata declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N° 001 de 19/01/2012 e 010 de 23/03/2012 e demais disposições legais vigentes.

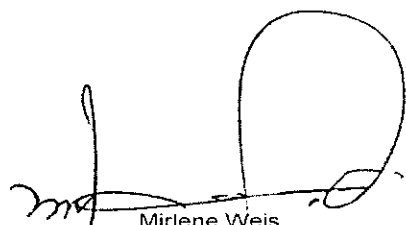
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2013, 124º da República e 58º do Município.


FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete


Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.252, de 31 de maio de 2013. Resolvidos, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidor do regime jurídico estatutário...

Table with columns: Nome do Candidato, Número, and other details for the Concurso Público.

1. Que a Comissão convocada tem prazo de 30 (trinta) dias a contar de 05/06/2013 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos...

Registros e Publicações Nome: Jose Antonio Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.253, de 31 de maio de 2013. Resolvidos, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidor do regime jurídico estatutário...

Table with columns: Nome do Candidato, Número, and other details for the Concurso Público.

1. Que a Comissão convocada tem prazo de 30 (trinta) dias a contar de 05/06/2013 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos...

Registros e Publicações Nome: Jose Antonio Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5.254, de 31 de maio de 2013. Resolvidos, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidor do regime jurídico estatutário...

PRELEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global com fornecimento de material e mão de obra para a RECONSTRUÇÃO TOTAL DAS MANGUEIRAS DA PISTA DE ARSENAL DE GADO GERAL...

Prece poderosa para prosperidade Oh! Criador do Mundo, Tu que Divistes Peças e Receberas, embora estares nas alturas, em Vossa Divina Glória...

Advertisement for 'Vossa Lista, companhia para todas as horas.' featuring a woman and a man sitting at a table. Includes logos for 'atitude', 'ACERVO', and 'indl'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 2480/2013, de 29 de maio de 2013. Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ Termo de Convênio nº 011/13 CONVENIÊNCIA MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CONVENIÊNCIA Associação de Produtores Indígenas de Mangueiras - APROIMA

SUMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Marilice Duarte e Cia Ltda torna publica que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP Licença de Operação para atividade de Extração de Pedra a ser implantado Linha Rio Conrado...

ORAÇÃO AO DIVINO ESPÍRITO SANTO Espírito Santo, você que esclarece tudo, que ilumina todos os caminhos para que eu atinja o meu ideal, você que me dá o dom divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem...

ORAÇÃO POR UM PEDIDO ESPECIAL Oh, mãe querida Mãe Aparecida, Oh Santa Rita de Cássia, Oh meu glorioso São João Batista, protejam das causas impossíveis, Santo Espírito, o sacro da infância, honra Santa Edwiges, a santa dos necessitados...



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 03 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0356

Página 4 / 016

EDITAL N.º 017/2013 de 31/05/2013 CONCURSO PÚBLICO - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16, na Lei n.º 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria n.º 050, de 30/09/2011, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 001 de 19/01/2012 (abertura do certame) combinado com os Editais n.º 010 de 23/03/2012 (aprovação/homologação) e n.º 030 de 30/05/2012 (retificação ordem classificação OMR) e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 5.184 de 14/03/2013 que estabeleceu segunda alteração na redação dada ao art. 1.º do Decreto n.º 4.852 de 21/06/2012 que suspendeu os atos e prazos do Concurso Público aberto através do Edital n.º 001 de 19/01/2012, seguido da 3.ª alteração conforme Decreto n.º 5.237 de 09/05/2013 e,

Considerando que as alterações se deram em razão do Ministério Público do Paraná, Comarca de Coronel Vivida-PR, promover 2.º e 3.º Termo Aditivo à Recomendação Administrativa n.º 03/2012, autorizando a contratação de determinados profissionais aprovados no certame público 001/2012 de 19/01/2012, para atender necessidade premente na prestação de serviços à população, no que tange à educação, saúde, salubridade pública e de manutenção do sistema viário rural, assim como, colocar em funcionamento programas sociais de extrema relevância para a população local, conforme Termos Aditivos anexos aos Ofícios n.º 18/2013 de 12/03/2013 e n.º 46/2013 de 08/05/2013 e,

Considerando que dentre o rol de profissionais autorizados à contratação, constam 01(um) Médico aprovado no Concurso Público 001/2012 e,

Considerando a solicitação contida no Ofício Interno n.º 105/2013 de 17/05/2013 da Direção do Departamento de Saúde Municipal e,

Considerando que o candidato convocado através do Edital n.º 014 de 23/05/2013 foi excluído do Concurso Público 001/2012 por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido, conforme disposto no Edital n.º 015 de 29/05/2013, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital n.º 001 de 19/01/2012, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de provimento efetivo de Médico da Família, conforme segue:

Cargo Público: Médico da Família				
Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	N.º Inscrição	Lotação Funcional/Unidade Escolar
1	2ª	BARBARA FERREIRA BURCIN	510	SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão de Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família, na Unidade Básica de Saúde de São Cristóvão, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de 05(cinco) de junho de 2013 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida, PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que a Candidata não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital n.º 001 de 19/01/2012.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 6 e seus subitens do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob n.º 001 de 19/01/2012.

3.1. Será considerado apta se não apresentar restrições médicas que a contraindiquem ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto n.º 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 001/2012, eliminará a candidata do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para a candidata empossada em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado a candidata declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei n.º 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 001 de 19/01/2012 e 010 de 23/03/2012 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registra-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirfene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL N.º 018 de 31/05/2013 CONCURSO PÚBLICO - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16, na Lei n.º 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria n.º 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011 (abertura do certame) combinado com o Edital n.º 014 de 24/06/2011 (aprovação/homologação) e,

Considerando a prorrogação, por mais dois anos consecutivos, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital n.º 005/2011 de 14/04/2011, conforme Decreto n.º 5.193 de 20/03/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando que a candidata convocada através do Edital n.º 013 de 23/05/2013, não compareceu ou se pronunciou no prazo estabelecido no edital de convocação, sendo excluída do certame público conforme disposto no Edital n.º 016 de 29/05/2013 e,

Considerando que, aberta mais uma vaga no cargo de Cirurgião Dentista, em vista da necessidade de o Município manter os Programas de Saúde Bucal/Estratégia Saúde da Família, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital n.º 005 de 14/04/2011, para o provimento de 0(uma) vaga no cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, conforme segue:

Cargo Público: CIRURGIÃO DENTISTA

Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	N.º Inscrição	Lotação Funcional
1	7ª	MARIA ALICE MARINZ ZINI	20025	SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão de Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública dos Programas Saúde Bucal/Estratégia Saúde da Família, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de 05(cinco) de junho de 2013, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida, PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que a Candidata não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital n.º 005 de 14/04/2011.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público aberto sob n.º 005 de 14/04/2011.

3.1. Será considerada apta se não apresentar restrições médicas que a contra indiquem ao desempenho do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto n.º 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 005/2011, eliminará a candidata do concurso

3.3. É de quinze dias o prazo para a candidata empossada em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado a candidata declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei n.º 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 014 de 24/06/2011 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirfene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

41141077

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº. 5.280, de 12 de julho de 2013.

Torna sem efeito Decreto que nomeou candidata para assumir cargo público de Médico da Família neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e.

Considerando o disposto no Edital de Convocação nº. 017/2013 de 31/05/2013 do Concurso Público 001/2012 de 19/01/2012 combinado com Edital nº. 010 de 23/03/2012 (aprovados/homologação), e,

Considerando o disposto no § 5º do art. 13 e no § 1º do art. 15 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº. 5.260 de 11/06/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste no dia 12/06/2013 - Edição nº. 5797 que nomeou a candidata ao cargo de Médico da Família, **BARBARA FERREIRA SURCIN**, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRM/PR Nº. 30100, por decurso do prazo estabelecido no item III do edital de convocação nº. 017/2013 de 31/05/2013.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2013, 124º da República e 58º do Município.


FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete


Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-feira, 15 de Julho de 2013

Instituto pela Resolução D01 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0089

Página 59 de 112

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.280, de 12 de julho de 2013.

Toma sem efeito Decreto que nomeou candidata para assumir cargo público de Médico da Família neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e, Considerando o disposto no Edital de Convocação nº. 017/2013 de 31/05/2013 do Concurso Público 001/2012 de 19/01/2012 combinado com Edital nº. 010 de 23/03/2012 (aprovados/homologação), e, Considerando o disposto no § 5º do art. 13 e no § 1º do art. 15 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Toma sem efeito o Decreto nº. 5.260 de 11/06/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste no dia 12/06/2013 - Edição nº. 5797 que nomeou a candidata ao cargo de Médico da Família, BARBARA FERREIRA SURCIN, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRM/PR Nº. 30100, por decurso do prazo estabelecido no item III do edital de convocação nº. 017/2013 de 31/05/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registro-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.281, de 12 de julho de 2013.

Concede 1ª Promoção Vertical por Merecimento aos Funcionários Públicos Municipais Estatutários aprovados na avaliação individual de desempenho do 1º Biênio: 2011 a 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais especialmente o parágrafo único do art. 10 e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais sob regime jurídico Estatutário, em especial o disposto no seu Capítulo V que trata da promoção dos funcionários e, no art. 50 que trata da promoção vertical por merecimento dos Profissionais da Educação e, Considerando o Decreto nº. 3820 de 18/08/2008 que regulamentou o Plano de Carreira dos Funcionários Estatutários e, Considerando a Portaria nº. 069 de 20/08/2008 que aprovou o Manual de Instrução de Avaliação do Desempenho e nas Portarias nº. 008 de 11/01/2012 e nº 051 de 09/07/2012 que designou a Comissão de Avaliação - CAD e, Considerando o término do 1º Biênio (2011-2013) de funcionários admitidos através do Concurso Público no mês de junho de 2008, DECRETA

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2013, 1ª Promoção Vertical por Merecimento para os funcionários estatutários admitidos através de concurso público no mês de junho de 2008, aprovados na avaliação individual de desempenho aplicada anualmente por comissão - CAD, designada para este fim, cujo resultado, homologado na ficha individual, apresentou conceito ótimo na média de pontos das avaliações do 1º biênio.

Parágrafo único. Os funcionários com direito a passar de um nível ou referência de vencimento para o seguinte dentro do mesmo grupo ocupacional, da mesma classe e do mesmo cargo público, constam no Anexo I e passam, a partir da data estabelecida no caput deste artigo, a receber do Nível/Referência salarial atual para a nova.

Art. 2º. A Ficha Individual decorrente da Avaliação de Desempenho, que retrata o progresso do funcionário na carreira, fica arquivada na pasta funcional do mesmo.

Art. 3º. As demais disposições estão contidas na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registro-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

ANEXO I

DECRETO Nº. 5.281

de 12/07/2013

1ª Promoção Vertical por Merecimento aos Funcionários Públicos Municipais Estatutários aprovados na avaliação individual de desempenho aplicada anualmente pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD. Biênio: 2011 a 2013

Funcionário	G.O.	C.H.	Data de Admissão	Data Opção Plano de Carreira Estatutário	Cargo Público	Do Nível Referência	Para Nível/Referência
Andréia Aparecida dos Santos	VII	25	02/06/2008	02/06/2008	Professor Municipal	E2	E3
Eugenio Sartor	V	40	19/06/2008	19/06/2008	Contador	B2	B3
Jefé César Modena	III	44	19/06/2008	19/06/2008	Médico	A2	A3
Ludimar Szczepkowski da Silva	I	40	02/06/2008	02/06/2008	Agente Comunitário de Saúde	B2	B3
Maria Elizangela Ferrari	I	40	15/09/2008	15/09/2008	Agente Comunitário de Saúde	B2	B3
Neli Beltrami	VII	20	02/06/2008	02/06/2008	Professor Municipal	C2	C3
Regiane Zanf	I	40	02/06/2008	02/06/2008	Agente Comunitário de Saúde	B2	B3
Sebastião Zacarias Ribas Padilha	I	44	02/06/2008	02/06/2008	Operário	B2	B3
Vanderleia Leste Comício	I	40	02/06/2008	02/06/2008	Agente Comunitário de Saúde	B2	B3

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

DECRETO Nº 5.282, de 12 de julho de 2013.

Concede 1ª Promoção Vertical por Merecimento para funcionária estatutária aprovada na avaliação individual de desempenho do 1º Biênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais especialmente o parágrafo único do art. 10 e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais sob regime jurídico Estatutário, em especial o disposto no seu Capítulo V que trata da promoção dos funcionários e, Considerando o Decreto nº. 3820 de 18/08/2008 que regulamentou o Plano de Carreira dos Funcionários Estatutários e, Considerando a Portaria nº. 069 de 20/08/2008 que aprovou o Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho e na Portaria nº 076 de 08/09/2008 que designou a Comissão de Avaliação - CAD e,

Considerando a retomada da contagem de tempo para fins de promoção por merecimento, 1º Biênio, de funcionária admitida através do concurso público no mês de junho de 2008, e,

Considerando o disposto na Portaria nº 053 de 08/04/2013 que designou/alterou a Comissão de Avaliação de Desempenho e,

Considerando que o desempenho da profissional da saúde foi interrompido face ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº. 1847/2006 (Plano de Carreira dos Funcionários Estatutários), tendo sido retomado a partir da data de retorno a atividade, DECRETA

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2013, 1ª Promoção Vertical por Merecimento para funcionária estatutária admitida através de concurso público no mês de abril de 2008, aprovada na avaliação individual de desempenho aplicada anualmente por comissão - CAD designada para este fim, cujo resultado homologado na ficha individual, apresentou conceito ótimo na média de pontos das avaliações do 1º biênio.

Parágrafo único. A funcionária com direito a passar de um nível ou referência de vencimento para o seguinte dentro do mesmo grupo ocupacional, da mesma classe e do mesmo cargo público, consta no quadro abaixo e passa, a partir da data estabelecida no caput deste artigo, a receber do Nível/Referência salarial atual para a nova.

Funcionária	G.O.	C.H.	Data de Admissão	Data Opção Plano de Carreira Estatutário	Cargo Público	Do Nível Referência	Para Nível Referência
Luiza Claretina C. de Lamey	V	20	01/04/2008	01/04/2008	Cirurgião Dentista	B2	B3

Art. 2º. A Ficha Individual decorrente da Avaliação de Desempenho, que retrata o progresso da funcionária na carreira, fica arquivada na pasta funcional da mesma.

Art. 3º. As demais disposições estão contidas na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registro-se e Publique-se

Mirlene Weis - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - Organização Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

104314535

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 59

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
13ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



ALBERTO LEITE MACIEL, brasileiro, casado, médico, natural de Porto Alegre, RS, nascido em 06/06/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, CPF 448.503.520-49, Cédula de identidade nº. 3033421045 expedida pela SSP/RS, CRM/PR 16.358, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, nº 199, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **RAFAEL CESAR MARTINS**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 26/04/1982, Médico, CPF/MF sob nº. 035.818.699-42, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 27.206 e Cédula de identidade civil nº. 3.505.637, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Pedro Ramires de Mello, 812, Centro, na cidade de Pato Branco, Pr, CEP 85.502-050, **DANIELLA ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira, natural de Coronel Vivida, PR, solteira, nascida em 11/08/1987, Médica, inscrita no CPF/MF sob o nº. 047.529.289-81, portadora da cédula de identidade profissional CRM/PR sob nº 29317, Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 8.558.365-4, expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, 64, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, **FAUSTO JOSE IOPPI**, brasileiro, natural de Sarandi, RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1955, Médico, residente e domiciliado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 789, apto 02, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 197.322.360-00, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR sob nº 7945, Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 801.008.6943, expedida pelo SSP/RS, **RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALI**, brasileira, natural de Capanema, PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/07/1982, Dentista, CRO/PR sob nº 19.172, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 7.972.644-3, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 039.187.529-92, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, **MICHELE LOPES IGANSI**, brasileira, natural de Canguçu, RS, solteira, nascida em 08/09/1981, médica, inscrita no CPF sob nº. 000.832.290-27, Cédula de Identidade sob nº. 9070713335, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Xingu, 345, bloco 01, apto 104, Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85501-230, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda**, estabelecida à Rua Iguaçu, 189, sala A, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.353/0001-50, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205605021, por despacho em sessão de 25 de Novembro de 2.005 e última alteração sob nº. 20131140620, por despacho em sessão de 26/02/2013, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
13ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



1ª – O sócio **ALBERTO LEITE MACIEL** que possui na sociedade a quantia de 67 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 67,00 (Sessenta Sete Reais), vende, cede e transfere em definitivo 8,50 quotas de capital no valor de R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos) ao sócio ingressante o Sr. **DIOGO LUIZ SIQUEIRA**, brasileiro, natural de Planaltina do Paraná, PR, solteiro, nascido em 07/08/1986, Médico, inscrito no CPF sob nº. 055.923.879-70, Cédula de Identidade sob nº 7.779.628-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CRM/PR sob nº. 31.092, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 64, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Também vende, cede e transfere em definitivo 8,50 quotas de capital no valor de R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos) a sócia ingressante a Sra. **DANIELA LUCIANO**, brasileira, natural de Rio do Sul, SC, solteira, nascida em 22/02/1981, Médica, inscrita no CPF sob nº 007.646.189-03, Cédula de Identidade sob nº. 3.905.461, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 64, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2ª – O sócio **RAFAEL CESAR MARTINS** que possui na sociedade a quantia de 67 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 67,00 (Sessenta Sete Reais), vende, cede e transfere em definitivo 8,50 quotas de capital no valor de R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos) ao sócio ingressante o Sr. **DIOGO LUIZ SIQUEIRA**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Também vende, cede e transfere em definitivo 8,50 quotas de capital no valor de R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos) a sócia ingressante a Sra. **DANIELA LUCIANO**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



3ª – A sócia **DANIELLA ANDRADE DOS SANTOS**, que possui na sociedade a quantia de 66 (sessenta e seis) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 66,00 (Sessenta e Seis Reais), vende, cede e transfere em definitivo 8 quotas de capital no valor de R\$ 8,00 (Oito Reais) ao sócio ingressante o Sr. **DIOGO LUIZ SIQUEIRA**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Também vende, cede e transfere em definitivo 8 quotas de capital no valor de R\$ 8,00 (Oito reais) a sócia ingressante a Sra. **DANIELA LUCIANO**, assim como declara ter recebido todos o seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

4ª – O sócio **FAUSTO JOSE IOPPI**, que possui na sociedade a quantia de 67 (Sessenta e Sete) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 67,00 (Sessenta e Sete Reais), vende, cede e transfere em definitivo 8,50 quotas de capital no valor de R\$ 8,50 (Oito Reais e cinquenta centavos) ao sócio ingressante o Sr. **DIOGO LUIZ SIQUEIRA**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Também vende, cede e transfere em definitivo 8,50 quotas de capital no valor de R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos) a sócia ingressante a Sra. **DANIELA LUCIANO**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

5ª – A sócia **RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALI**, que possui na sociedade a quantia de 67 (Sessenta e Sete) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 67,00 (Sessenta e Sete Reais), vende, cede e transfere em definitivo 8,50 quotas de capital no valor de R\$ 8,50 (Oito Reais e cinquenta centavos) ao sócio ingressante o Sr. **DIOGO LUIZ SIQUEIRA**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Também vende, cede e transfere em definitivo 8,50 quotas de capital no valor de R\$

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
13ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



8,50 (Oito reais e cinquenta centavos) a sócia ingressante a Sra. **DANIELA LUCIANO**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

6ª - A sócia **MICHELI LOPES IGANSI**, que possui na sociedade a quantia de 66 (Sessenta e Seis) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 66,00 (Sessenta e Seis Reais), vende, cede e transfere em definitivo 8 quotas de capital no valor de R\$ 8,00 (Oito Reais) ao sócio ingressante o Sr. **DIOGO LUIZ SIQUEIRA**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Também vende, cede e transfere em definitivo 8 quotas de capital no valor de R\$ 8,00 (Oito reais) a sócia ingressante a Sra. **DANIELA LUCIANO**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

7ª - O capital social que é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalmente integralizado, dividido em 400 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, no entanto, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALI	50	50,00
FAUSTO JOSE IOPPI	50	50,00
RAFAEL CESAR MARTINS	50	50,00
DANIELLA ANDRADE DOS SANTOS	50	50,00
ALBERTO LEITE MACIEL	50	50,00
MICHELE LOPES IGANSI	50	50,00
DIOGO LUIZ SIQUEIRA	50	50,00
DANIELA LUCIANO	50	50,00
TOTAIS	400	400

Totalizando 400 quotas, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
13ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



8ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações não modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 19 de Março de 2013.



FAUSTO JOSE IOPPI



ALBERTO LEITE MACIEL



RAFAEL CESAR MARTINS



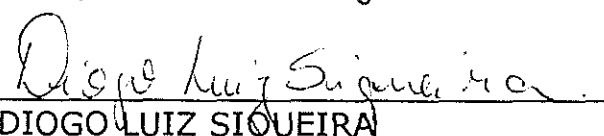
DANIELLA ANDRADE DOS SANTOS



RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI



MICHELE LOPES IGANZI




DIOGO LUIZ SIQUEIRA

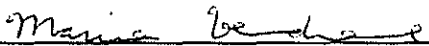


DANIELA LUCIANO

TESTEMUNHAS:



Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3

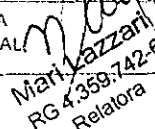


Marcia Vendrame
R.G. 7.978.334-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2013
SOB NÚMERO: 20132565811
Protocolo: 13/256581-1, DE 10/05/2013

Empresa: 41 2 0560502 1
SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE
CORONEL VIVIDA LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
12ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



ALBERTO LEITE MACIEL, brasileiro, casado, médico, natural de Porto Alegre, RS, nascido em 06/06/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, CPF 448.503.520-49, Cédula de identidade nº. 3033421045 expedida pela SSP/RS, CRM/PR 16.358, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, nº 199, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **RAFAEL CESAR MARTINS**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 26/04/1982, Médico, CPF/MF sob nº. 035.818.699-42, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 27.206 e Cédula de identidade civil nº. 3.505.637, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Pedro Ramires de Mello, 812, Centro, na cidade de Pato Branco, Pr, CEP 85.502-050, **DANIELLA ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira, natural de Coronel Vivida, PR, solteira, nascida em 11/08/1987, Médica, inscrita no CPF/MF sob o nº. 047.529.289-81, portadora da cédula de identidade profissional CRM/PR sob nº 29317, Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 8.558.365-4, expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, 64, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, **FAUSTO JOSE IOPPI**, brasileiro, natural de Sarandi, RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1955, Médico, residente e domiciliado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 789, apto 02, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 197.322.360-00, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR sob nº 7945, Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 801.008.6943, expedida pelo SSP/RS, **RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALI**, brasileira, natural de Capanema, PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/07/1982, Dentista, CRO/PR sob nº 19.172, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 7.972.644-3, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 039.187.529-92, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, **MICHELE LOPES IGANSI**, brasileira, natural de Canguçu, RS, solteira, nascida em 08/09/1981, médica, inscrita no CPF sob nº. 000.832.290-27, Cédula de Identidade sob nº. 9070713335, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Xingu, 345, bloco 01, apto 104, Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85501-230, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda**, estabelecida à Rua Iguaçu, 189, sala A, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.353/0001-50, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205605021, por despacho em sessão de 25 de Novembro de 2.005 e última alteração sob nº. 20125972946, por despacho em sessão de 05/09/2012, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A administração da sociedade caberá conjuntamente aos sócios **ALBERTO LEITE MACIEL** e **MICHELE LOPES IGANSI**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.


Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
12ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



2ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações não modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2013.

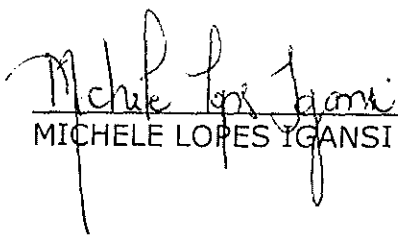

FAUSTO JOSÉ TOPPI


ALBERTO LEITE MACIEL



RAFAEL CESAR MARTINS


DANIELLA ANDRADE DOS SANTOS


RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI


MICHELE LOPES IGANSI

TESTEMUNHAS:


Cristián Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3


Marcia Vendrame
R.G. 7.978.334-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2013
SOB NÚMERO: 20131140620
Protocolo: 13/114062-0, DE 25/02/2013

Empresa: 41 2 0560500 1
SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE
CORONEL VIVIDA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Marta L...
RG 435...
Relat...

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
11ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



ALBERTO LEITE MACIEL, brasileiro, casado, médico, natural de Porto Alegre, RS, nascido em 06/06/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, CPF 448.503.520-49, Cédula de identidade nº. 3033421045 expedida pela SSP/RS, CRM/PR 16.358, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, nº 199, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **RAFAEL CESAR MARTINS**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 26/04/1982, Médico, CPF/MF sob nº. 035.818.699-42, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 27.206 e Cédula de identidade civil nº. 3.505.637, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Pedro Ramires de Mello, 812, Centro, na cidade de Pato Branco, Pr, CEP 85.502-050, **DANIELLA ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira, natural de Coronel Vivida, PR, solteira, nascida em 11/08/1987, Médica, inscrita no CPF/MF sob o nº. 047.529.289-81, portadora da cédula de identidade profissional CRM/PR sob nº 29317, Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 8.558.365-4, expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, 64, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, **FAUSTO JOSE IOPPI**, brasileiro, natural de Sarandi, RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1955, Médico, residente e domiciliado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 789, apto 02, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 197.322.360-00, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR sob nº 7945, Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 801.008.6943, expedida pelo SSP/RS e **RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALI**, brasileira, natural de Capanema, PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/07/1982, Dentista, CRO/PR sob nº 19.172, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 7.972.644-3, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 039.187.529-92, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda**, estabelecida à Rua Iguazu, 189, sala A, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.353/0001-50, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205605021, por despacho em sessão de 25 de Novembro de 2.005 e última alteração sob nº. 20123793467, por despacho em sessão de 07/05/2012, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signature of Alberto Leite Maciel.

Handwritten signature of Rafael Cesar Martins.

Handwritten signature of Daniella Andrade dos Santos.

Handwritten signature of Fausto Jose Ioppi.

Handwritten signature of Renata Carboni da Silva Antoniali.

Manoel

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
11ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



1ª – O sócio **ALBERTO LEITE MACIEL** que possui na sociedade a quantia de 80 (oitenta) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 80,00 (Oitenta Reais), vende, cede e transfere em definitivo 13 (Treze) quotas de capital no valor de R\$ 13,00 (Treze Reais) a sócia ingressante a Sra. **MICHELE LOPES IGANSI**, brasileira, natural de Canguçu, RS, solteira, nascida em 08/09/1981, empresária, inscrita no CPF sob nº. 000.832.290-27, Cédula de Identidade sob nº. 9070713335, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Xingu, 345, bloco 01, apto 104, Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85501-230, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2ª – O sócio **RAFAEL CESAR MARTINS**, que possui na sociedade a quantia de 80 (oitenta) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 80,00 (Oitenta Reais), vende, cede e transfere em definitivo 13 (Treze) quotas de capital no valor de R\$ 13,00 (Treze Reais) a sócia ingressante a Sra. **MICHELE LOPES IGANSI**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

3ª – A sócia **DANIELLA ANDRADE DOS SANTOS**, que possui na sociedade a quantia de 80 (oitenta) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 80,00 (Oitenta Reais), vende, cede e transfere em definitivo 14 (Quatorze) quotas de capital no valor de R\$ 14,00 (Quatorze Reais) a sócia ingressante a Sra. **MICHELE LOPES IGANSI**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Maria C.

Renata

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
11ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



4ª - O sócio **FAUSTO JOSE IOPPI**, que possui na sociedade a quantia de 80 (oitenta) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 80,00 (Oitenta Reais), vende, cede e transfere em definitivo 13 (Treze) quotas de capital no valor de R\$ 13,00 (Treze Reais) a sócia ingressante a Sra. **MICHELE LOPES IGANSI**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

5ª - A sócia **RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI**, que possui na sociedade a quantia de 80 (oitenta) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 80,00 (Oitenta Reais), vende, cede e transfere em definitivo 13 (Treze) quotas de capital no valor de R\$ 13,00 (Treze Reais) a sócia ingressante a Sra. **MICHELE LOPES IGANSI**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

6ª - O capital social que é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalmente integralizado, dividido em 400 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, no entanto, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI	67	67,00
FAUSTO JOSE IOPPI	67	67,00
RAFAEL CESAR MARTINS	67	67,00
DANIELLA ANDRADE DOS SANTOS	66	66,00
ALBERTO LEITE MACIEL	67	67,00
MICHELE LOPES IGANSI	66	66,00
TOTAIS	400	400,00

Totalizando 400 quotas, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).


[Handwritten signatures and initials]
Mania G. Renata

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
11ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



7ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações não modificadas por este instrumento.

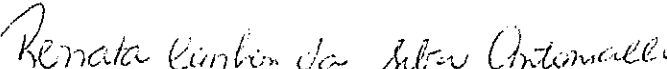
Coronel Vivida, 08 de agosto de 2012.

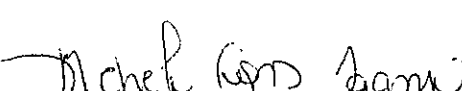

FAUSTO JOSE TOPPI


ALBERTO LEITE MACIEL

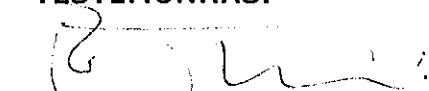

RAFAEL CESAR MARTINS


DANIELLA ANDRADE DOS SANTOS

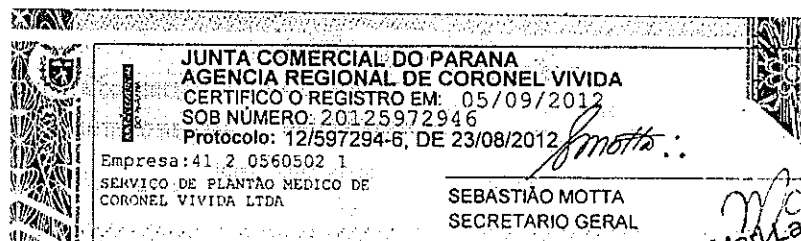

RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI



MICHELE LOPES IGANSI

TESTEMUNHAS:


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3


Marcia Vendrame
R.G. 7.978.334-0 SSP/PR




Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
10ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



ALBERTO LEITE MACIEL, brasileiro, casado, médico, natural de Porto Alegre, RS, nascido em 06/06/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, CPF 448.503.520-49, Cédula de identidade nº. 3033421045 expedida pela SSP/RS, CRM/PR 16.358, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, nº 199, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **RAFAEL CESAR MARTINS**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 26/04/1982, Médico, CPF/MF sob nº. 035.818.699-42, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 27.206 e Cédula de identidade civil nº. 3.505.637, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Pedro Ramires de Mello, 812, Centro, na cidade de Pato Branco, Pr, CEP 85.502-050, **DANIELLA ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira, natural de Coronel Vivida, PR, solteira, nascida em 11/08/1987, Médica, , inscrita no CPF/MF sob o nº. 047.529.289-81, portadora da cédula de identidade profissional CRM/PR sob nº 29317, Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 8.558.365-4, expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, 64, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, **FAUSTO JOSE IOPPI**, brasileiro, natural de Sarandi, RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1955, Médico, residente e domiciliado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 789, apto 02, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 197.322.360-00, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR sob nº 7945, Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 801.008.6943, expedida pelo SSP/RS e **MARCOS DE SOUZA ANTONIALI**, brasileiro, natural de Maringá, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1978, Médico, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.425.049-48, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR sob nº 22374, portador da cédula de identidade Civil 6.005.772-9 expedida pelo SSP/PR, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda**, estabelecida à Rua Iguazu, 189, sala A, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.353/0001-50, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205605021, por despacho em sessão de 25 de Novembro de 2.005 e última alteração sob nº. 20123062926, por despacho em sessão de 09/04/2012, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

Renato

Marcos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
10ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



1ª - O sócio **MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI**, que possui na sociedade a quantia de 80 (Oitenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 80,00 (Oitenta reais), vende, cede e transfere em definitivo 80 (Oitenta) quotas de capital no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais) a sócia ingressante a Sra. **RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI**, brasileira, natural de Capanema, PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/07/1982, Dentista, CRO/PR sob nº 19.172, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 7.972.644-3, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 039.187.529-92, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 , assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2ª - O capital social que é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalmente integralizado, dividido em 400 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, no entanto, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

<u>Sócios</u>	<u>Nº de Quotas</u>	<u>Valor R\$</u>
RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI	80	80,00
FAUSTO JOSE IOPPI	80	80,00
RAFAEL CESAR MARTINS	80	80,00
DANIELLA ANDRADE DOS SANTOS	80	80,00
ALBERTO LEITE MACIEL	80	80,00
TOTAIS	400	400,00


Totalizando 400 quotas, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
10ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50

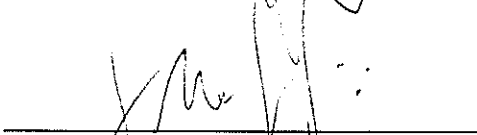


3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações não modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 07 de maio de 2012.



FAUSTO JOSE JOPPI


ALBERTO LEITE MACIEL

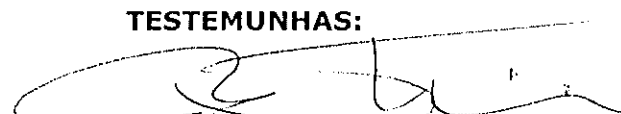

RAFAEL CESAR MARTINS

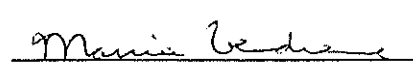

MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI

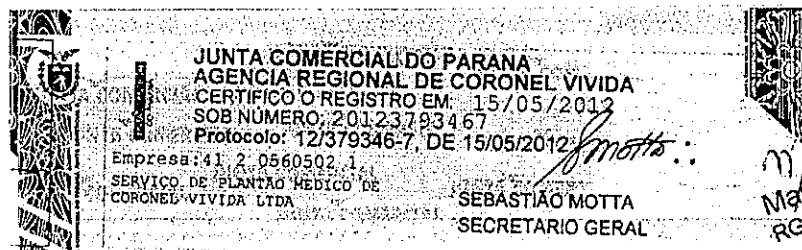

DANIELLA ANDRADE DOS SANTOS



RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI

TESTEMUNHAS:


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3


Marcia Vendrame
R.G. 7.978.334-0 SSP/PR




Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
9ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



ALBERTO LEITE MACIEL, brasileiro, casado, médico, natural de Porto Alegre, RS, nascido em 06/06/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, CPF 448.503.520-49, Cédula de identidade nº. 3033421045 expedida pela SSP/RS, CRM/PR 16.358, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, nº 199, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **RAFAEL CESAR MARTINS**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 26/04/1982, Médico, CPF/MF sob nº. 035.818.699-42, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 27.206 e Cédula de identidade civil nº. 3.505.637, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Pedro Ramires de Mello, 812, Centro, na cidade de Pato Branco, Pr, CEP 85.502-050, **AGOSTINHO LUNA SILVA**, brasileiro, natural de Pelotas, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1952, Médico, residente e domiciliado à Rua Laurindo de Carli, 330, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.388.000-91, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 11.820 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 9014269089, expedida pelo SSP/RS, **VANESSA BEATRIZ DE ALMEIDA**, brasileira, natural de Passo Fundo, RS, solteira, nascida em 01/01/1986, Médica, residente e domiciliada à Rua Pedro de Mello, apto 1103, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85501-250, inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.725.950-28, portadora da cédula de identidade profissional CRM/SC sob nº 16840, Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 306.291.962-1, expedida pelo SJS/RS, **FAUSTO JOSE IOPPI**, brasileiro, natural de Sarandi, RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1955, Médico, residente e domiciliado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 789, apto 02, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 197.322.360-00, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR sob nº 7945, Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 801.008.6943, expedida pelo SSP/RS e **MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI**, brasileiro, natural de Maringá, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1978, Médico, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.425.049-48, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR sob nº 22374, portador da cédula de identidade Civil 6.005.772-9 expedida pelo SSP/PR, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda**, estabelecida à Rua Iguazu, 189, sala A, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.353/0001-50, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205605021, por despacho em sessão de 25 de Novembro de 2.005 e última alteração sob nº. 20118892312, por despacho em sessão de 21/12/2011, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - O sócio **AGOSTINHO LUNA SILVA**, que possui na sociedade a quantia de 67 (Sessenta e sete) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 67,00 (Sessenta e sete reais), vende, cede e transfere em definitivo 67 (Sessenta e sete) quotas de capital no valor de R\$ 67,00 (Sessenta e sete reais) a sócia ingressante a Sra. **DANIELLA ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira, natural de Coronel Vivida, PR, solteira, nascida em 11/08/1987, Médica, residente e domiciliada à Avenida Iguazu, 490, na cidade de Mangueirinha, PR, CEP 85.540-000, inscrita no CPF/MF sob o nº. 047.529.289-81, portadora da cédula de identidade profissional CRM/PR sob nº 29317, Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 8.558.365-4, expedida pelo SSP/PR, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
9ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



2ª A sócia **VANESSA BEATRIZ DE ALMEIDA**, que possui na sociedade a quantia de 67 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 67,00 (Sessenta e sete reais), vende, cede e transfere em definitivo 14 (Quatorze) quotas de capital no valor de R\$ 14,00 (Quatorze) ao sócio **RAFAEL CESAR MARTINS**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, o restante de suas quotas, que totalizam R\$ 53,00 (Cinquenta e três reais), vende, cede e transfere em definitivos 13 quotas de capital no valor de R\$ 13,00 (Treze) ao sócio **MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI** assim como declara ter recebido todo os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, o restante de suas quotas, que totalizam R\$ 40,00 (Quarenta reais), vende, cede e transfere em definitivos 13 quotas de capital no valor de R\$ 13,00 (Treze reais), vende, cede e transfere em definitivos 13 quotas de capital no valor de R\$ 13,00 ao sócio **ALBERTO LEITE MACIEL** assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação o restante de suas quotas, que totalizam R\$ 27,00 (Vinte e sete reais), vende, cede e transfere em definitivos 13 quotas de capital no valor de R\$ 13,00 (Treze) ao sócio **DANIELLA ANDRADE DOS SANTOS** assim como declara ter recebido todo os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, o restante de suas quotas, que totalizam R\$ 14,00 (Quatorze reais) vende, cede e transfere em definitivos 14 quotas de capital no valor de R\$ 14,00 (Quatorze reais), vende, cede e transfere em definitivos 13 quotas de capital no valor de R\$ 14,00 ao sócio **FAUSTO JOSE IOPPI** assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

3ª - O capital social que é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalmente integralizado, dividido em 400 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, no entanto, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

<u>Sócios</u>	<u>Nº de Quotas</u>	<u>Valor R\$</u>
MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI	80	80,00
FAUSTO JOSE IOPPI	80	80,00
RAFAEL CESAR MARTINS	80	80,00
DANIELLA ANDRADE DOS SANTOS	80	80,00
ALBERTO LEITE MACIEL	80	80,00
TOTAIS	400	400,00


Totalizando 400 quotas, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

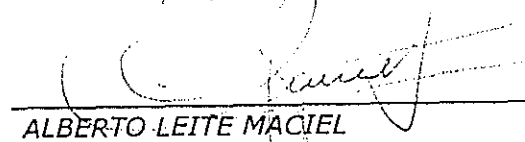
Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
9ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50




3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações não modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 14 de março de 2012.

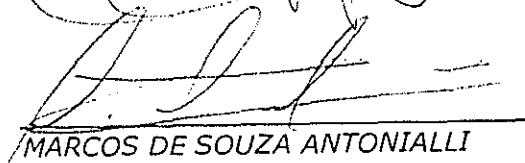

FAUSTO JOSE IOPPI

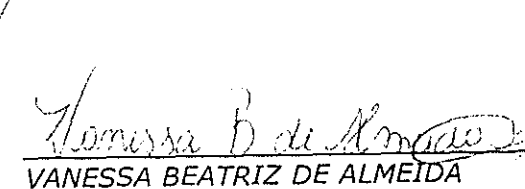

ALBERTO LEITE MACIEL


RAFAEL CESAR MARTINS


AGOSTINHO LUNA SILVA

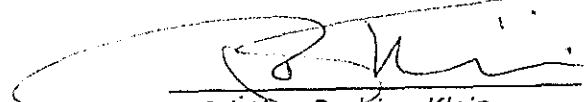

ALBERTO LEITE MACIEL

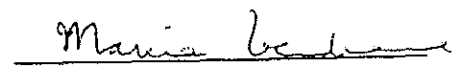

MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI

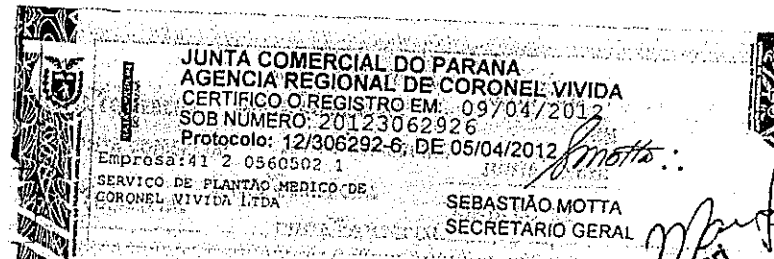

VANESSA BEATRIZ DE ALMEIDA

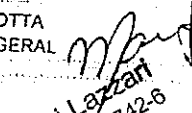

DANIELLA ANDRADE DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3


Marcia Vendrame
R.G. 7.978.334-0 SSP/PR




Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
8ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



ALBERTO LEITE MACIEL, brasileiro, casado, médico, natural de Porto Alegre, RS, nascido em 06/06/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, CPF 448.503.520-49, Cédula de Identidade nº. 3033421045 expedida pela SSP/RS, CRM/PR 16.358, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, nº 199, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **RAFAEL CESAR MARTINS**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 26/04/1982, Médico, CPF/MF sob nº. 035.818.699-42, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 27.206 e Cédula de Identidade civil nº. 3.505.637, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Pedro Ramires de Mello, 812, Centro, na cidade de Pato Branco, Pr, CEP 85.502-050, **AGOSTINHO LUNA SILVA**, brasileiro, natural de Pelotas, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1952, Médico, residente e domiciliado à Rua Laurindo de Carli, 330, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.388.000-91, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 11.820 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 9014269089, expedida pelo SSP/RS, **VANESSA BEATRIZ DE ALMEIDA**, brasileira, natural de Passo Fundo, RS, solteira, nascida em 01/01/1986, Médica, residente e domiciliada à Rua Pedro de Mello, apto 1103, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85501-250, inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.725.950-28, portadora da cédula de identidade profissional CRM/SC sob nº 16840, Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 306.291.962-1, expedida pelo SJS/RS, **FAUSTO JOSE IOPPI**, brasileiro, natural de Sarandi, RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1955, Médico, residente e domiciliado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 789, apto 02, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 197.322.360-00, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR sob nº 7945, Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 801.008.6943, expedida pelo SSP/RS e **MARCOS DE SOUZA ANTONIALI**, brasileiro, natural de Maringá, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1978, Médico, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.425.049-48, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR sob nº 22374, portador da cédula de identidade Civil 6.005.772-9 expedida pelo SSP/PR, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda**, estabelecida à Rua Iguazu, 189, sala A, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.353/0001-50, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205605021, por despacho em sessão de 25 de Novembro de 2.005 e última alteração sob nº. 20112587496, por despacho em sessão de 18/04/2011, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A partir desta data a administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio **ALBERTO LEITE MACIEL**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
8ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



2ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações não modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2011.

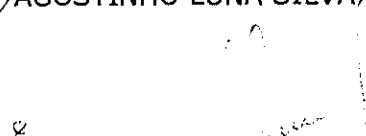
TESTEMUNHAS:



RAFAEL CESAR MARTINS



AGOSTINHO LUNA SILVA,



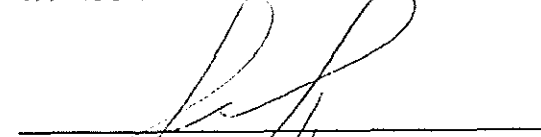
ALBERTO LEITE MACIEL



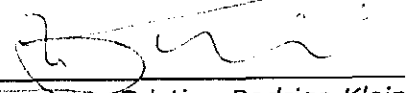
MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI



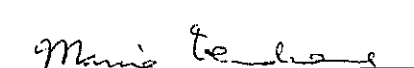
VANESSA BEATRIZ DE ALMEIDA



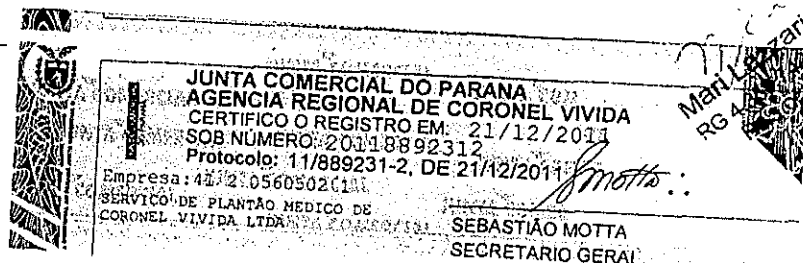
FAUSTO JOSÉ IOPI



Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3



Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2



Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
7ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, natural de Castro, PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/07/1951, Médico, residente e domiciliado à Avenida Generoso Marques, nº 1026, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o número 170.963.329-87, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 8785 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 776006 expedida pelo SSP/PR, **ROQUE BIGOLIN**, brasileiro, médico, natural de São Valentin, RS, nascido em 22/04/1953, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 30, apartamento 303, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob nº 293.702.640-00, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 22117 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 1064704751 expedida pela SSP/RS, **ALBERTO LEITE MACIEL**, brasileiro, casado, médico, natural de Porto Alegre, RS, nascido em 06/06/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, CPF 448.503.520-49, Cédula de identidade nº. 3033421045 expedida pela SSP/RS, CRM/PR 16.358, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, 199, nº. 304, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **RAFAEL CESAR MARTINS**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 26/04/1982, Médico, CPF/MF sob nº. 035.818.699-42, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 27.206 e Cédula de identidade civil nº. 3.505.637, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Pedro Ramires de Mello, 812, Centro, na cidade de Pato Branco, Pr, CEP 85.502-050, **CRISTIANO AUGUSTO CINTRA PIRES**, brasileiro, natural de São Luiz de Montes Belos, GO, solteiro, nascido em 23/06/1978, Médico, CPF 978.752.441-53, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 26690 e Cédula de identidade civil nº. 3434660, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Iguaçu, 189, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000 e **AGOSTINHO LUNA SILVA**, brasileiro, natural de Pelotas, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1952, Médico, residente e domiciliado à Rua Laurindo de Carli, 330, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.388.000-91, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 11.820 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 9014269089, expedida pelo SSP/RS, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda**, estabelecida à Rua Iguaçu, 189, sala A, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.353/0001-50, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205605021, por despacho em sessão de 25 de Novembro de 2.005 e última alteração sob nº. 20105885797, por despacho em sessão de 12/07/2010, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes.

Manoel

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
7ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



1ª - O sócio **SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR**, que possui na sociedade a quantia de 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 100,00 (Cem Reais), vende, cede e transfere em definitivo 67 (Sessenta e sete) quotas de capital no valor de R\$ 67,00 (Sessenta e sete reais) a sócia ingressante a Sra. **VANESSA BEATRIZ DE ALMEIDA**, brasileira, natural de Passo Fundo, RS, solteira, nascida em 01/01/1986, Médica, residente e domiciliada à Rua Pedro de Mello, apto 1103, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85501-250, inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.725.950-28, portadora da cédula de identidade profissional CRM/SC/sob nº 16840, Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 306.291.962-1, expedida pelo SJS/RS, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, o restante de suas quotas, que totalizam R\$ 33,00 (Trinta e três reais), vende, cede e transfere em definitivos 33 quotas de capital no valor de R\$ 33,00 (Trinta e três reais) ao sócio ingressante o Sr. **FAUSTO JOSE IOPPI**, brasileiro, natural de Sarandi, RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1955, Médico, residente e domiciliado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 789, apto 02, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 197.322.360-00, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR sob nº 7945, Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 801.008.6943, expedida pelo SSP/RS, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2ª O sócio **ROQUE BIGOLIN**, que possui na sociedade a quantia de 100 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 100,00 (Cem reais), vende, cede e transfere em definitivo 33 (Trinta e três) quotas de capital no valor de R\$ 33,00 (Trinta e três reais) ao sócio ingressante o Sr. **FAUSTO JOSE IOPPI**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, o restante de suas quotas, que totalizam R\$ 67,00 (Sessenta e sete reais), vende, cede e transfere em definitivos 67 quotas de capital ao sócio ingressante o Sr. **MARCOS DE SOUZA ANTONIALI**, brasileiro, natural de Maringá, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1978, Médico, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.425.049-48, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR sob nº 22374, portador da cédula de identidade Civil 6.005.772-9 expedida pelo SSP/PR, assim como declara ter recebido a quantia referente as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Manis...
C

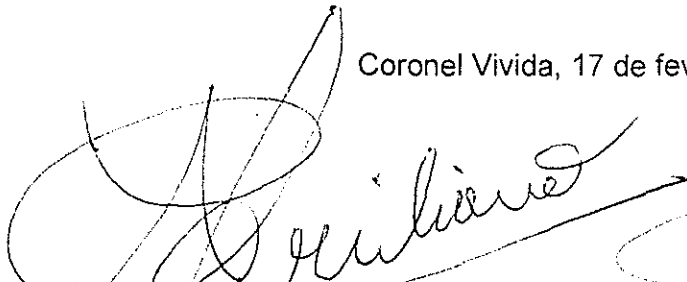
Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda.
7ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



6ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


7ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações não modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2011.



CRISTIANO AUGUSTO CINTRA PIRES

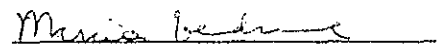
TESTEMUNHAS:



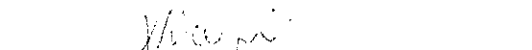
Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3



SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR



Marcia Vendrame
R.G. 7.978.334-0 SSP/PR



RAFAEL CESAR MARTINS



ROQUE BIGOLIN



AGOSTINHO LUNA SILVA



ALBERTO LEITE MACIEL





Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
7ª Alteração Contratual
CNPJ/07.706.353/0001-50




MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI


VANESSA BEATRIZ DE ALMEIDA


FAUSTO JOSE IOPI

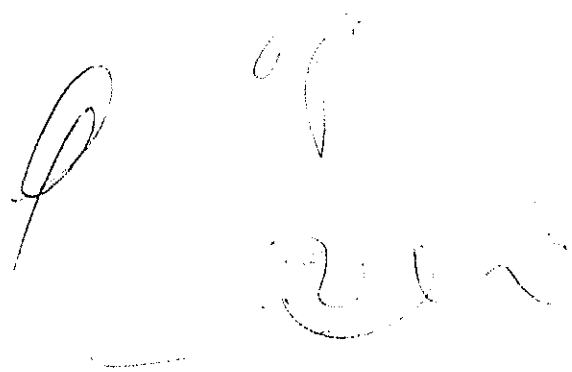
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2011
SOB NÚMERO: 20112587496
Protocolo: 11/258749-6; DE 14/04/2011

Empresa: 41 2 0560502 1
SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE
CORONEL VIVIDA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Mari Lazzari
RG 4.358.742-8
Relatora





Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
6ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, natural de Castro, PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/07/1951, Médico, residente e domiciliado à Avenida Generoso Marques, nº 1026, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o número 170.963.329-87, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 8785 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 776006 expedida pelo SSP/PR, **ROQUE BIGOLIN**, brasileiro, médico, natural de São Valentin, RS, nascido em 22/04/1953, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 30, apartamento 303, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob nº 293.702.640-00, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 22117 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 1064704751 expedida pela SSP/RS, **ALBERTO LEITE MACIEL**, brasileiro, casado, médico, natural de Porto Alegre, RS, nascido em 06/06/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, CPF 448.503.520-49, Cédula de identidade nº 3033421045 expedida pela SSP/RS, CRM/PR 16.358, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, 199, nº 304, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **DJALMA MICHELE SILVA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 23/11/1938, Médico, CPF/MF sob nº 181.450.867-87, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 16.400 e Cédula de identidade civil nº 01248253-5, expedida pela SSP/RJ, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 154, Apto 202, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85.550-000, **CRISTIANO AUGUSTO CINTRA PIRES**, brasileiro, natural de São Luiz de Montes Belos, GO, solteiro, nascido em 23/06/1978, Médico, CPF 978.752.441-53, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 26690 e Cédula de identidade civil nº 3434660, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Iguaçu, 189, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000 e **AGOSTINHO LUNA SILVA**, brasileiro, natural de Pelotas, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1952, Médico, residente e domiciliado à Rua Laurindo de Carli, 330, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.388.000-91, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 11.820 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 9014269089, expedida pelo SSP/RS, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda**, estabelecida à Rua Iguaçu, 189, sala A, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.353/0001-50, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205605021, por despacho em sessão de 25 de Novembro de 2.005 e última alteração sob nº 20092963951, por despacho em sessão de 22/12/2009, resolvem alterar

Manoel

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
6ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - O sócio **DJALMA MICHELE SILVA**, que possui na sociedade a quantia de 50 (cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais), vende, cede e transfere em definitivo 50 (cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais) ao sócio ingressante o Sr. **RAFAEL CESAR MARTINS**, brasileiro, natural de Pato Branco, PR, solteiro, nascido em 26/04/1982, Médico, residente e domiciliado à Rua Pedro Ramires de Mello, 812, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85502-050, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.818.699-42, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.505.637, expedida pelo SSP/SC, assim como declara ter recebido todos o seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2ª - O capital social que é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalmente integralizado, dividido em 400 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, no entanto, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
CRISTIANO AUGUSTO CINTRA PIRES	50	50,00
SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR	100	100,00
RAFAEL CESAR MARTINS	50	50,00
ROQUE BIGOLIN	100	100,00
AGOSTINHO LUNA SILVA	50	50,00
ALBERTO LEITE MACIEL	50	50,00
TOTAIS	400	400,00

Totalizando 400 quotas, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

3ª - A partir desta data a administração da sociedade caberá **conjuntamente** aos Sócios **SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR** e **ALBERTO LEITE MACIEL**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

4ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Marcos

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
6ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50




5ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2009.



CRISTIANO AUGUSTO CINTRA PIRES

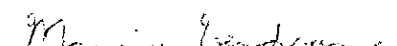
TESTEMUNHAS:



Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3




SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR



Marcia Vendrame
R.G. 7.978.334-0 SSP/PR



RAFAEL CESAR MARTINS



ROQUE BIGOLIN




AGOSTINHO LUNA SILVA



ALBERTO LEITE MACIEL



DJALMA MICHELE SILVA



Mari Lazzari
358.742-6
Secretaria

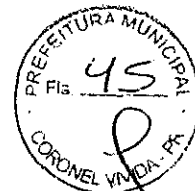
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2010.
SOB NÚMERO: 20105885797
Protocolo: 10/588579-7, DE 07/06/2010
Empresa: 41 2 0560502 1
SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE
CORONEL VIVIDA LTDA.
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
5ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, natural de Castro, PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/07/1951, Médico, residente e domiciliado à Avenida Generoso Marques, nº 1026, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o número 170.963.329-87, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 8785 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 776006 expedida pelo SSP/PR, **ROQUE BIGOLIN**, brasileiro, médico, natural de São Valentin, RS, nascido em 22/04/1953, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 30, apartamento 303, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob nº 293.702.640-00, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 22117 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 1064704751 expedida pela SSP/RS, **ALBERTO LEITE MACIEL**, brasileiro, casado, médico, natural de Porto Alegre, RS, nascido em 06/06/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, CPF 448.503.520-49, Cédula de identidade nº 3033421045 expedida pela SSP/RS, CRM/PR 16.358, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, 199, nº 304, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **DJALMA MICHELE SILVA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 23/11/1938, Médico, CPF/MF sob nº 181.450.867-87, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 16.400 e Cédula de identidade civil nº 01248253-5, expedida pela SSP/RJ, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 154, Apto 202, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85.550-000, **ANDRÉ RICARDO MUSSI MAESTRELLI**, brasileiro, natural de Curitiba- PR, solteiro, nascido em 12/06/1982, Médico, CPF 036.479.839-42, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 24.612 e Cédula de identidade civil nº 6.111.431-9, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Iguazu, 189, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000 e **AGOSTINHO LUNA SILVA**, brasileiro, natural de Pelotas, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1952, Médico, residente e domiciliado a Rua Laurindo de Carli, 330, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.388.000-91, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 11.820 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 9014269089, expedida pelo SSP/RS, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda**, estabelecida à Rua Iguazu, 189, sala A, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000; inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.353/0001-50, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205605021, por despacho em sessão de 25 de Novembro de 2005 e última alteração sob nº 20092600026, por despacho em sessão de 30/06/2009, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
5ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



1ª - O sócio **ANDRÉ RICARDO MUSSI MAESTRELLI**, que possui na sociedade a quantia de 50 (cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), vende, cede e transfere em definitivo 50 (cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) ao sócio ingressante o Sr. **CRISTIANO AUGUSTO CINTRA PIRES**, brasileiro, natural de São Luiz de Montes Belos, GO, solteiro, nascido em 23/06/1978, Médico, CPF 978.752.441-53, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 26690 e Cédula de identidade civil nº 3434660, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Iguazu, 189, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2ª - O capital social que é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalmente integralizado, dividido em 400 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, no entanto, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
CRISTIANO AUGUSTO CINTRA PIRES	50	50,00
SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR	100	100,00
DJALMA MICHELE SILVA	50	50,00
ROQUE BIGOLIN	100	100,00
AGOSTINHO LUNA SILVA	50	50,00
ALBERTO LEITE MACIEL	50	50,00
TOTAIS	400	400,00

Totalizando 400 quotas, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

3ª - A partir desta data a administração da sociedade caberá conjuntamente aos Sócios **SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR** e **DJALMA MICHELE SILVA**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

4ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
5ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50

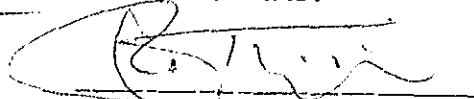


5ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não modificadas por este instrumento.

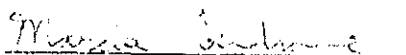
Coronel Vivida, 03 de setembro de 2009.

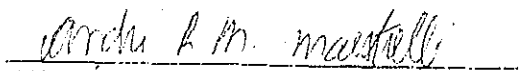

CRISTIANO AUGUSTO CINTRA PIRES

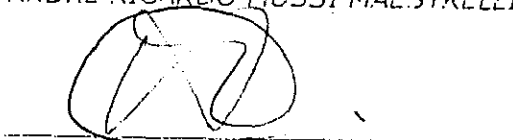
TESTEMUNHAS:


Cristiano Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3


SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR

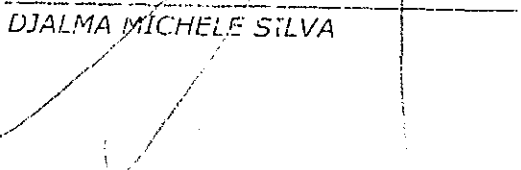

Marcia Vendrame
R.G. 7.978.334-0 SSP/PR


ANDRÉ RICARDO MUSSI MAESTRELLI


ROQUE BIGOLIN


AGOSTINHO L'JNA SILVA


ALBERTO LEITE MAVEL


DJALMA MICHELE SILVA


Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2009
SOB NÚMERO: 20092963951
Protocolo: 09/296395-1, DE 11/12/2009
Empresa: 41 2 0560502 1
SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE
CORONEL VIVIDA LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
4ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



ROQUE BIGOLIN, brasileiro, médico, natural de São Valentin, RS, nascido em 22/04/1953, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 30, apartamento 303, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob nº 293.702.640-00, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 22117 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 1064704751 expedida pela SSP/RS, **SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de Castro, PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/07/1951, Médico, residente e domiciliado à Avenida Generoso Marques, nº 1026, na cidade de Coronel Vivida, PR, inscrito no CPF/MF sob o número 170.963.329-87, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 8785 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 776006 expedida pelo SSP/PR, **ALBERTO LEITE MACIEL**, brasileiro, casado, médico, natural de Porto Alegre, RS, nascido em 06/06/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, CPF 448.503.520-49, Cédula de identidade nº 3033421045 expedida pela SSP/RS, CRM/PR 16.358, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, 199, nº 304, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **DIOGO MARTINEZ**, brasileiro, natural de Nova Granada- SP, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/12/1930, médico, CPF 002.452.831-53, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 8.019 e Cédula de Identidade Civil nº 189.038-7, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Camões, 2291, setor Cabral, na cidade de Curitiba, Pr, CEP 80040-180, **AGOSTINHO LUNA SILVA**, brasileiro, natural de Pelotas, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1952, Médico, residente e domiciliado à Rua Laurindo de Carli, 330, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob nº 202.388.000-91, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 11.820 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 9014269089, expedida pelo SSP/RS e **ANDRÉ RICARDO MUSSI MAESTRELLI**, brasileiro, natural de Curitiba- PR,

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
4ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



solteiro, nascido em 12/06/1982, Médico, residente e domiciliado à Rua Iguçu, 189, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrito no CPF sob nº 036.479.839-42, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 24.612 e Cédula de Identidade Civil nº 6.111.431-9, expedida pela SSP/PR, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda**, estabelecida à Rua Iguçu, 189, sala A, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.353/0001-50, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205605021, por despacho em sessão de 25 de Novembro de 2005 e última alteração sob nº 20083526358, por despacho em sessão de 08/08/2008, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - O sócio **DIOGO MARTINEZ**, que possui na sociedade a quantia de 50 (Cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), vende, cede e transfere em definitivo 50 (Cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) ao sócio ingressante o Sr. **DJALMA MICHELE SILVA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro- RJ, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 23/11/1938, Médico, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 154, Apto 202, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob nº 181.450.867-87, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 16.400 e Cédula de Identidade Civil nº 0124S253-5 expedida pela SSP/RJ, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2ª - O Capital Social que é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalmente integralizado, dividido em 400 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, permanece inalterado em seu valor, no entanto, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

<u>Sócios</u>	<u>Nº de Quotas</u>	<u>Valor R\$</u>
ANDRÉ RICARDO MUSSI MAESTRELLI	50	50,00
SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR	100	100,00
ROQUE BIGOLIN	100	100,00
AGOSTINHO LUNA SILVA	50	50,00
ALBERTO LEITE MACIEL	50	50,00
DJALMA MICHELE SILVA	50	50,00
TOTAIS	400	400,00

Totalizando 400 quotas, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

[Handwritten signatures and notes on the right margin, including a large signature at the top and the name 'Mauricio' at the bottom.]

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
4ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50




3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 01 de Março de 2009.



SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR



ANDRÉ RICARDO MUSSI MAESTRELLI



AGOSTINHO LUNA SILVA



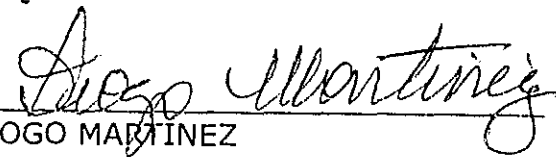
ALBERTO LEITE MACIEL



DJALMA MICHELE SILVA

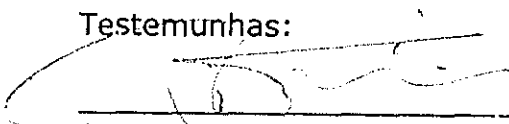


ROQUE BIGOLIN

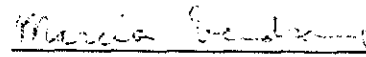


DIOGO MARTINEZ

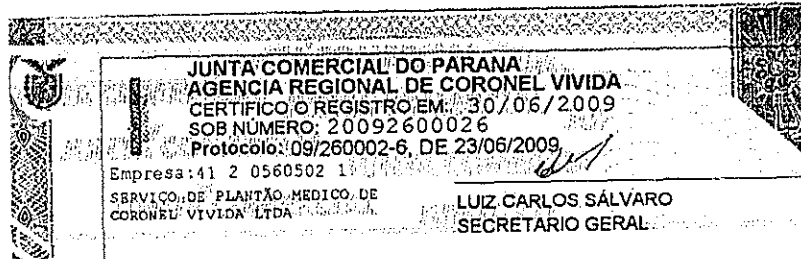
Testemunhas:

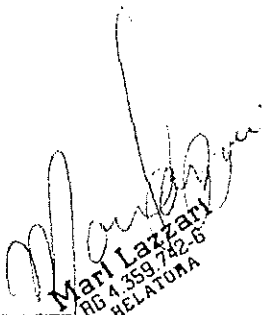


Cristian Rodrigo Klein
CRC/PR 045202/O-3
CPF 023.077.839-97



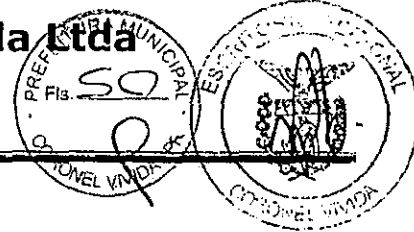
Marcia Vendrame
CRC/PR 054996/O-2
CPF 053.167.989-61





Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
RELATORA

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
3ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



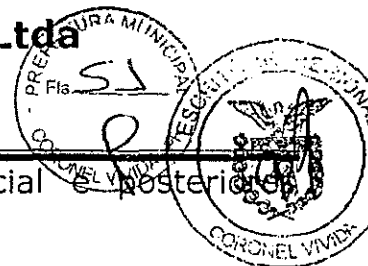
PATRÍCIO FERNANDO CONTRERAS PIANA, equatoriano, natural de Quito, Prov. Pichincha, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1962, Médico, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 222, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o número 146.606.698-90, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 15734 e portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro de visto permanente, Registro Geral número V091003-K, expedida pelo SRE/DPMAF/DPF, **SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de Castro, PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/07/1951, Médico, residente e domiciliado à Avenida Generoso Marques, nº 1026, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o número 170.963.329-87, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 8785 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 776006 expedida pelo SSP/PR, **ROQUE BIGOLIN**, brasileiro, médico, natural de São Valentin, RS, nascido em 22/04/1953, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 30, apartamento 303, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob nº 293.702.640-00, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 22117 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 1064704751 expedida pela SSP/RS, **ALBERTO LEITE MACIEL**, brasileiro, casado, médico, natural de Porto Alegre, RS, nascido em 06/06/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, CPF 448.503.520-49, Cédula de identidade nº 3033421045 expedida pela SSP/RS, CRM/PR 16.358, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, 199, nº 304, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **DIOGO MARTINEZ**, brasileiro, natural de Nova Granada- SP, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/12/1930, médico, CPF 002.452.831-53, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 8.019 e Cédula de identidade civil nº 189.038-7, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Camões, 2291, setor Cabral, na cidade de Curitiba, Pr, CEP 80040-180 e **AGOSTINHO LUNA SILVA**, brasileiro, natural de Pelotas, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1952, Médico, residente e domiciliado à Rua Laurindo de Carli, 330, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.388.000-91, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 11.820 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 9014269089, expedida pelo SSP/RS, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda**, estabelecida à Rua Iguazu, 189, sala A, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.353/0001-50, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205605021, por despacho em sessão de 25 de Novembro de 2.005 e última alteração sob nº 20075212820, por despacho em sessão

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda

3ª Alteração Contratual

CNPJ 07.706.353/0001-50

de 30/11/2007, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:



1ª - O sócio **PATRÍCIO FERNANDO CONTRERAS PIANA**, que possui na sociedade a quantia de 50 (cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais), vende, cede e transfere em definitivo 50 (cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais) ao sócio ingressante o Sr. **ANDRÉ RICARDO MUSSI MAESTRELLI**, brasileiro, natural de Curitiba- PR, solteiro, nascido em 12/06/1982, médico, CPF 036.479.839-42, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 24.612 e Cédula de identidade civil nº 6.111.431-9, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Iguazu, 189, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, assim como declara ter recebido todos o seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2ª - O capital social que é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalmente integralizado, dividido em 400 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, no entanto, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
ANDRÉ RICARDO MUSSI MAESTRELLI	50	50,00
SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR	100	100,00
DIOGO MARTINEZ	50	50,00
ROQUE BIGOLIN	100	100,00
AGOSTINHO LUNA SILVA	50	50,00
ALBERTO LEITE MACIEL	50	50,00
TOTAIS	400	400,00

Totalizando 400 quotas, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

3ª - A partir desta data a administração da sociedade caberá **conjuntamente** aos Sócios **SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR** e **ANDRÉ RICARDO MUSSI MAESTRELLI**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

4ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
3ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50

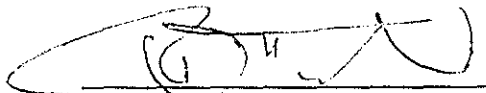


5ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo não modificadas por este instrumento.

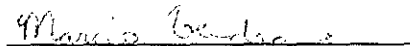
Coronel Vivida, 01 de Junho de 2008.

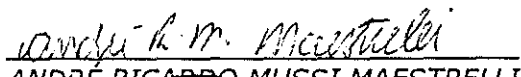
TESTEMUNHAS:



PATRÍCIO FERNANDO CONTRERAS PIANA

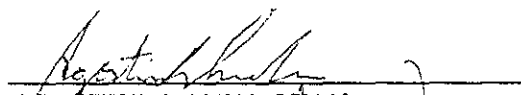

Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3


SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR

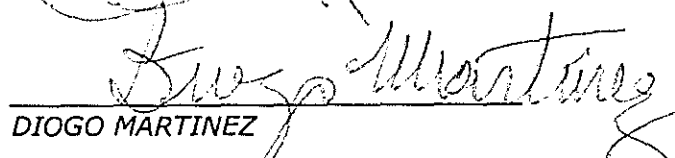

Marcia Vendrame
R.G. 7.978.334-0 SSP/PR

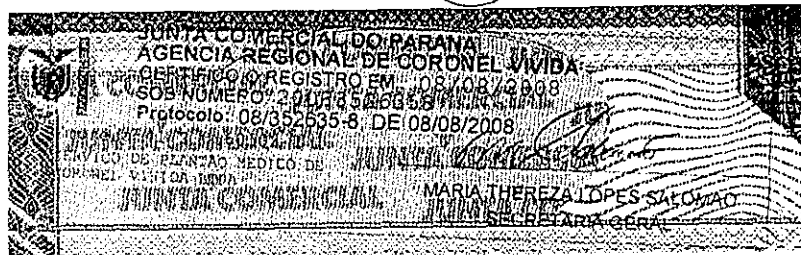

ANDRÉ RICARDO MUSSI MAESTRELLI


ROQUE BIGOLIN


AGOSTINHO LUNA SILVA


ALBERTO LEITE MACIEL


DIOGO MARTINEZ




Maria Lazzari
RG 4.359.736
RELATORA

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
2ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



PATRÍCIO FERNANDO CONTRERAS PIANA, equatoriano, natural de Quito, Prov. Pichincha, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1962, Médico, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 222, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o número 146.606.698-90, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 15734 e portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro de visto permanente, Registro Geral número V091003-K, expedida pelo SRE/DPMAF/DPF, **SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de Castro, PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/07/1951, Médico, residente e domiciliado à Avenida Generoso Marques, nº 1026, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o número 170.963.329-87, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 8785 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 776006 expedida pelo SSP/PR, **VALDIR BIGOLIN**, brasileiro, natural de São Valentin, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/06/1963, Médico, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 104, apartamento 2, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o número 468.703.500-00, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 14.142 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 1024517243 expedida pelo SSP/RS, **HELIO SERGIO BANNACH CALASANS**, brasileiro, natural de Castro, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/05/1959, Médico, residente e domiciliado à Rua Clevelândia, 293, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob nº 394.059.829-15, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 11.000 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 1374201 expedida pelo SSP/PR, **ROQUE BIGOLIN**, brasileiro, médico, natural de São Valentin, RS, nascido em 22/04/1953, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 30, apartamento 303, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob nº 293.702.640-00, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 22117 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 1064704751 expedida pela SSP/RS, **ARTÊMIO JURACI CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, natural de Gaurama, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/03/1961, Médico, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 66, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o número 422.561.600-25 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5017962191, expedida pelo SSP/RS, CRM/PR 15.116, **ALBERTO LEITE MACIEL**, brasileiro, casado, médico, natural de Porto Alegre, RS, nascido em 06/06/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, CPF 448.503.520-49, Cédula de identidade nº 3033421045 expedida pela SSP/RS, CRM/PR 16.358, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, 199, nº 304, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000 e **AGOSTINHO LUNA SILVA**, brasileiro, natural de Pelotas, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1952, Médico, residente e domiciliado à

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
2ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



Rua Laurindo de Carli, 330, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.388.000-91, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 11.820 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número: 9014269089, expedida pelo SSP/RS, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda**, estabelecida à Rua Iguaçú, 189, sala A, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.353/0001-50, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205605021, por despacho em sessão de 25 de Novembro de 2.005 e última alteração sob nº 20071696768, por despacho em sessão de 16/05/2007, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - O sócio **HELIO SERGIO BANNACH CALASANS**, que possui na sociedade a quantia de 50 (cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais), vende, cede e transfere em definitivo 50 (cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais) ao sócio ingressante o Sr. **DIOGO MARTINEZ**, brasileiro, natural de Nova Granada- SP, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/12/1930, médico, CPF 002.452.831-53, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 8.019 e Cédula de identidade civil nº 189.038-7, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Camões, 2291, setor Cabral, na cidade de Curitiba, Pr, CEP 80040-180, assim como declara ter recebido todos o seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2ª - O sócio **VALDIR BIGOLIN**, que possui na sociedade a quantia de 50 (cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais), vende, cede e transfere em definitivo 50 (cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais) ao sócio **ROQUE BIGOLIN**, assim como declara ter recebido todos o seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

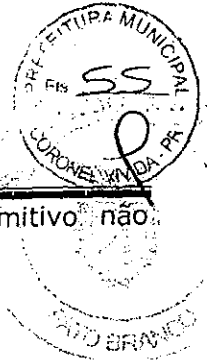
3ª - O sócio **ARTÊMIO JURACI CARDOSO DA SILVA**, que possui na sociedade a quantia de 50 (cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais), vende, cede e transfere em definitivo 50 (cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais) ao sócio **SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR**, assim como declara ter recebido todos o seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

4ª - O capital social que é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalmente integralizado, dividido em 400 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
PATRÍCIO FERNANDO CONTRERAS PIANA	50	50,00
SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR	100	100,00
DIOGO MARTINEZ	50	50,00
ROQUE BIGOLIN	100	100,00
AGOSTINHO LUNA SILVA	50	50,00
ALBERTO LEITE MACIEL	50	50,00
TOTAIS	400	400,00

Totalizando 400 quotas, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

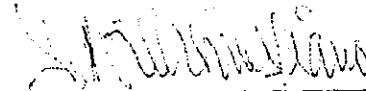
Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
2ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50

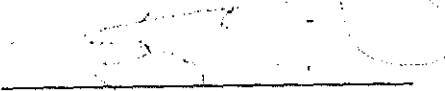


5ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não modificadas por este instrumento.

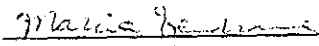
Coronel Vivida, 01 de Novembro de 2007.

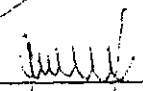
TESTEMUNHAS:

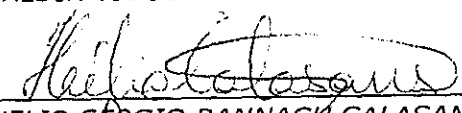

PATRÍCIO FERNANDO CONTRERAS PIANA


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3



SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR


Marcia Vendrame
R.G. 7.978.334-0 SSP/PR

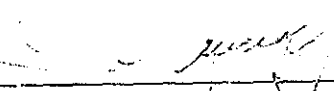

VALDIR BIGOLIN

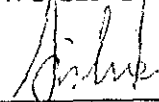

HELIO SÉRGIO BANNACH CALASANS

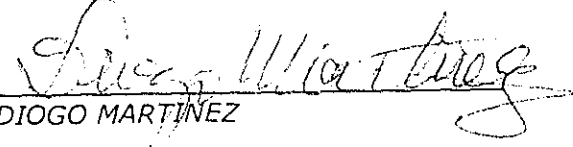
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/11/2007
SOB NÚMERO: 20075212820
Protocolo: 07/521282-0, DE 22/11/2007
Impresa: 41 2 0560502 1
SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE
CORONEL VIVIDA LTDA
2530711
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


ROQUE BIGOLIN


AGOSTINHO LUNA SILVA


ALBERTO LEITE MACIEL


ARTÊMIO JURACI CARDOSO DA SILVA


DIOGO MARTINEZ

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
1ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



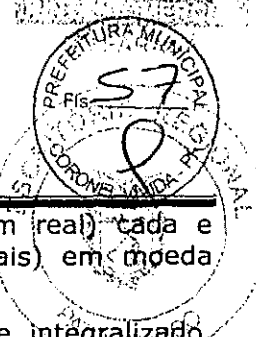
PATRÍCIO FERNANDO CONTRERAS PIANA

equatoriano, natural de Quito, Prov. Pichincha, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1962, Médico, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 222, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o número 146.606.698-90, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 15734 e portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro de visto permanente, Registro Geral número V091003-K, expedida pelo SRE/DPMAF/DPF, **SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de Castro, PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/07/1951, Médico, residente e domiciliado à Avenida Generoso Marques, nº 1026, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o número 170.963.329-87, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 8785 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 776006 expedida pelo SSP/PR, **VALDIR BIGOLIN**, brasileiro, natural de São Valentin, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/06/1963, Médico, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 104, apartamento 2, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o número 468.703.500-00, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 14.142 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 1024517243 expedida pelo SSP/RS, **HELIO SERGIO BANNACH CALASANS**, brasileiro, natural de Castro, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/05/1959, Médico, residente e domiciliado à Rua Clevelândia, 293, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob nº 394.059.829-15, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 11.000 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 1374201 expedida pelo SSP/PR, **ROQUE BIGOLIN**, brasileiro, médico, natural de São Valentin, RS, nascido em 22/04/1953, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 30, apartamento 303, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob nº 293.702.640-00, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 22117 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 1064704751 expedida pela SSP/RS e **AGOSTINHO LUNA SILVA**, brasileiro, natural de Pelotas, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1952, Médico, residente e domiciliado à Rua Laurindo de Carli, 330, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.388.000-91, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 11.820 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 9014269089, expedida pelo SSP/RS, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda**, estabelecida à Rua Iguazu, 189, sala A, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.353/0001-50, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205605021, por despacho em sessão de 25 de Novembro de 2.005, resolvem alterar seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - Nesta data ingressa na sociedade o sócio

ALBERTO LEITE MACIEL, brasileiro, casado, médico, natural de Porto Alegre, RS, nascido em 06/06/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, CPF 448.503.520-49, Cédula de identidade nº 3033421045 expedida pela SSP/RS, CRM/PR 16.358, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, 199, nº 304, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, sendo que o mesmo subscreve neste ato à sua participação na sociedade com a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), dividida em 50 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada e integraliza totalmente neste ato a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) em moeda corrente nacional, assim como ingressa na sociedade o sócio **ARTÊMIO JURACI CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, natural de Gaurama, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/03/1961, Médico, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 66, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o número 422.561.600-25 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5017962191, expedida pelo SSP/RS, CRM/PR 15.116, sendo que o mesmo subscreve neste ato à sua participação na sociedade com a quantia de R\$ 50,00

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda
1ª Alteração Contratual
CNPJ 07.706.353/0001-50



(cinquenta reais), dividida em 50 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada e integraliza totalmente neste ato a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) em moeda corrente nacional.

2ª - O capital social que é de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalmente integralizado, dividido em 300 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, a partir desta data passa a ser de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalmente integralizado, dividido em 400 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuídas:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
PATRÍCIO FERNANDO CONTRERAS PIANA	50	50,00
SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR	50	50,00
VALDIR BIGOLIN	50	50,00
HELIO SERGIO BANNACH CALASANS	50	50,00
ROQUE BIGOLIN	50	50,00
AGOSTINHO LUNA SILVA	50	50,00
ALBERTO LEITE MACIEL	50	50,00
ARTÊMIO JURACI CARDOSO DA SILVA	50	50,00
TOTAIS	400	400,00

Totalizando 400 quotas, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 06 de Fevereiro de 2006.

TESTEMUNHAS:

PATRÍCIO FERNANDO CONTRERAS PIANA

Cristian Rodrigo Klein
 C.R.C. PR-045202/O-3

SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR

Tatiane Tochetto
 R.G. 8.247.824-8 SSP/PR

VALDIR BIGOLIN

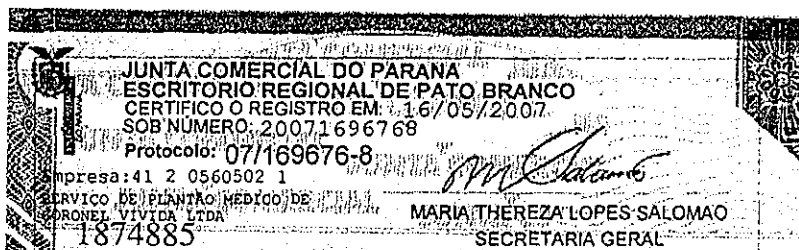
HELIO SERGIO BANNACH CALASANS

ROQUE BIGOLIN

AGOSTINHO LUNA SILVA

ALBERTO LEITE MACIEL

ARTÊMIO JURACI CARDOSO DA SILVA



Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda

Contrato Social



PATRÍCIO FERNANDO CONTRERAS PIANA, equatoriano, natural de Quito, Prov. Pichincha, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1962, Médico, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 222, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o número 146.606.698-90, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 15734 e portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro de visto permanente, Registro Geral número V091003-K, expedida pelo SRE/DPMAF/DPF, **SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de Castro, PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/07/1951, Médico, residente e domiciliado à Avenida Generoso Marques, nº 1026, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o número 170.963.329-87, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 8785 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 776006 expedida pelo SSP/PR, **VALDIR BIGOLIN**, brasileiro, natural de São Valentin, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/06/1963, Médico, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 104, apartamento 2, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o número 468.703.500-00, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 14.142 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 1024517243 expedida pelo SSP/RS, **HELIO SERGIO BANNACH CALASANS**, brasileiro, natural de Castro, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/05/1959, Médico, residente e domiciliado à Rua Clevelândia, 293, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob nº 394.059.829-15, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 11.000 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 1374201 expedida pelo SSP/PR, **ROQUE BIGOLIN**, brasileiro, médico, natural de São Valentin, RS, nascido em 22/04/1953, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 30, apartamento 303, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob nº 293.702.640-00, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 22117 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 1064704751 expedida pela SSP/RS e **AGOSTINHO LUNA SILVA**, brasileiro, natural de Pelotas, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1952, Médico, residente e domiciliado à Rua Laurindo de Carli, 330, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.388.000-91, portador da cédula de identidade profissional CRM/PR 11.820 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 9014269089, expedida pelo SSP/RS, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda**, terá sede e domicílio à Rua Iguaçú, 189, sala A, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000.

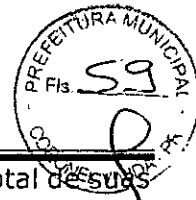
2ª - O capital social será de R\$ 300,00 (Trezentos reais) dividido em 300 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas em:

<u>Sócios</u>	<u>Nº de Quotas</u>	<u>Valor R\$</u>
PATRÍCIO FERNANDO CONTRERAS PIANA	50	50,00
SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR	50	50,00
VALDIR BIGOLIN	50	50,00
HELIO SERGIO BANNACH CALASANS	50	50,00
ROQUE BIGOLIN	50	50,00
AGOSTINHO LUNA SILVA	50	50,00
TOTAIS	300	300,00

Totalizando 300 quotas, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Parágrafo único - As quotas do capital social serão integralizadas na seguinte forma:

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda Contrato Social



O sócio **PATRÍCIO FERNANDO CONTRERAS PIANA**, integraliza, neste ato o total de suas quotas em moeda corrente nacional; R\$ 50,00 (Cinquenta reais).
O sócio **SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR**, integraliza, neste ato o total de suas quotas em moeda corrente nacional, R\$ 50,00 (Cinquenta reais).
O sócio **VALDIR BIGOLIN**, integraliza, neste ato o total de suas quotas em moeda corrente nacional, R\$ 50,00 (Cinquenta reais).
O sócio **HELIO SERGIO BANNACH CALASANS**, integraliza, neste ato o total de suas quotas em moeda corrente nacional, R\$ 50,00 (Cinquenta reais).
O sócio **ROQUE BIGOLIN**, integraliza, neste ato o total de suas quotas em moeda corrente nacional, R\$ 50,00 (Cinquenta reais).
O sócio **AGOSTINHO LUNA SILVA**, integraliza, neste ato o total de suas quotas em moeda corrente nacional, R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

3ª - O objeto será a atividade econômica de **prestação de serviços profissionais médicos em caráter de plantão, prestados exclusivamente à órgãos públicos.**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 21 de Novembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá **conjuntamente** aos Sócios **PATRÍCIO FERNANDO CONTRERAS PIANA** e **SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresa 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda Contrato Social



13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

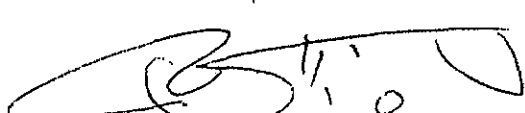
14ª - Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.


Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2005

TESTEMUNHAS:

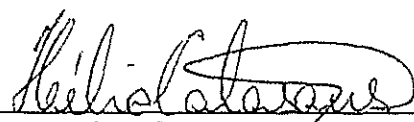

PATRÍCIO FERNANDO CONTRERAS PIANA


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3

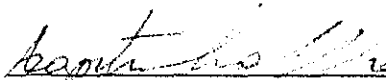

SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR

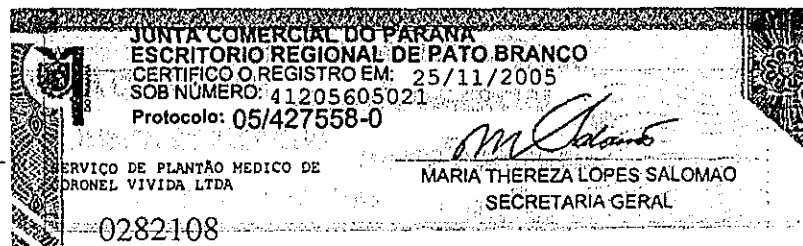

Tatiane Tochetto
R.G. 8.247.824-8 SSP/PR


VALDIR BIGOLIN


HELIO SERGIO BANNACH CALASANS


ROQUE BIGOLIN


AGOSTINHO LUNA SILVA



Visto: 
Eduardo Mupéreto OAB/PR 24655



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 710/2013

PROTOCOLO Nº 182/2013

PARA: Marcelo Giasson
Contador

Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 31.07.2013

Preliminarmente a autorização solicitada pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, através do ofício nº 160/2013 de 31 de julho de 2013, referente à contratação de empresa para disponibilização de profissional médico para atuar na área da ESF São Cristóvão; o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 156/2013

PROTOCOLO Nº 182/2013

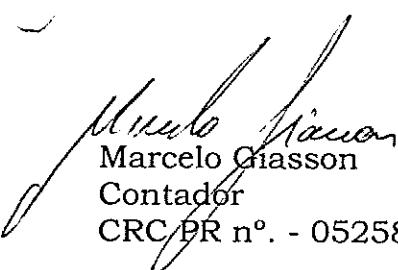
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 31.07.2013

Em atenção à correspondência sob nº 710, de 31 de julho de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referente à contratação de empresa para disponibilização de profissional médico para atuar na área da ESF São Cristóvão; sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.39	495	5351

Cordialmente,


Marcelo Giasson
Contador
CRC/PR nº. - 052586/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 403/2013
Protocolo 182/13

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissional médico para atuar na área de ESF de São Cristóvão.

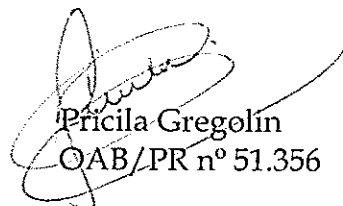
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações ditas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Tendo em vista o valor da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Dispensa de Licitação*, caso não tenham sido adquiridos contratado serviços médicos do mesmo gênero neste ano, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 156/2013 de Marcelo Giasson.

É o parecer.
Coronel Vivida, 31 de julho de 2013.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 711/2013

PROTOCOLO Nº 182/2013

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

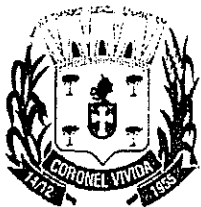
DATA: 31.07.2013

Com base nos termos da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo **AUTORIZO** a contratação, através de procedimento de dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para disponibilização de profissional médico para atuar na área da ESF São Cristóvão.

Anexo ao presente, Portaria nº. 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



Súmula de Recebimento de Licença de Operação.
 A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
Empresário POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos
 Endereço: Rua Castro Alves, 593 - Centro - Dois Vizinhos - Paraná
 Licença de Operação Nº:25344
 Validade: 30/11/2012

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMPRESÁRIO: POSTO DOIS VIZINHOS LIDA
EMPRESA: POSTO DOIS VIZINHOS LIDA
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 593 - CENTRO - DOIS VIZINHOS - PARANÁ
DATA DE EMISSÃO: 07/01/2013
Nº DE LICENÇA: 25344

TIPO DE LICENÇA: LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE: 30/11/2012

RECEBIMENTO EM: 07/01/2013
RECEBIDO POR: RUI CARLOS LACONTO
CPF: 031.111.111-11

RECEBIMENTO EM: 07/01/2013
RECEBIDO POR: RUI CARLOS LACONTO
CPF: 031.111.111-11

RECEBIMENTO EM: 07/01/2013
RECEBIDO POR: RUI CARLOS LACONTO
CPF: 031.111.111-11

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 007/2013

Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º, e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATACIONES promovidas por este órgão, a efetuarem indústria e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FIM DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contrato	Descrição	Valor	Data de assinatura
00000001	CONTRATO Nº 00000001/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000002	CONTRATO Nº 00000002/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000003	CONTRATO Nº 00000003/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000004	CONTRATO Nº 00000004/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000005	CONTRATO Nº 00000005/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000006	CONTRATO Nº 00000006/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000007	CONTRATO Nº 00000007/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000008	CONTRATO Nº 00000008/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000009	CONTRATO Nº 00000009/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000010	CONTRATO Nº 00000010/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000011	CONTRATO Nº 00000011/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000012	CONTRATO Nº 00000012/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000013	CONTRATO Nº 00000013/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000014	CONTRATO Nº 00000014/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000015	CONTRATO Nº 00000015/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000016	CONTRATO Nº 00000016/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000017	CONTRATO Nº 00000017/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000018	CONTRATO Nº 00000018/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000019	CONTRATO Nº 00000019/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000020	CONTRATO Nº 00000020/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000021	CONTRATO Nº 00000021/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000022	CONTRATO Nº 00000022/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000023	CONTRATO Nº 00000023/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000024	CONTRATO Nº 00000024/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000025	CONTRATO Nº 00000025/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000026	CONTRATO Nº 00000026/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000027	CONTRATO Nº 00000027/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000028	CONTRATO Nº 00000028/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000029	CONTRATO Nº 00000029/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000030	CONTRATO Nº 00000030/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000031	CONTRATO Nº 00000031/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000032	CONTRATO Nº 00000032/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000033	CONTRATO Nº 00000033/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000034	CONTRATO Nº 00000034/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000035	CONTRATO Nº 00000035/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000036	CONTRATO Nº 00000036/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000037	CONTRATO Nº 00000037/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000038	CONTRATO Nº 00000038/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000039	CONTRATO Nº 00000039/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000040	CONTRATO Nº 00000040/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000041	CONTRATO Nº 00000041/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000042	CONTRATO Nº 00000042/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000043	CONTRATO Nº 00000043/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000044	CONTRATO Nº 00000044/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000045	CONTRATO Nº 00000045/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000046	CONTRATO Nº 00000046/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000047	CONTRATO Nº 00000047/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000048	CONTRATO Nº 00000048/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000049	CONTRATO Nº 00000049/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000050	CONTRATO Nº 00000050/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000051	CONTRATO Nº 00000051/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000052	CONTRATO Nº 00000052/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000053	CONTRATO Nº 00000053/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000054	CONTRATO Nº 00000054/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000055	CONTRATO Nº 00000055/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000056	CONTRATO Nº 00000056/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000057	CONTRATO Nº 00000057/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000058	CONTRATO Nº 00000058/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000059	CONTRATO Nº 00000059/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000060	CONTRATO Nº 00000060/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000061	CONTRATO Nº 00000061/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000062	CONTRATO Nº 00000062/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000063	CONTRATO Nº 00000063/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000064	CONTRATO Nº 00000064/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000065	CONTRATO Nº 00000065/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000066	CONTRATO Nº 00000066/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000067	CONTRATO Nº 00000067/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000068	CONTRATO Nº 00000068/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000069	CONTRATO Nº 00000069/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000070	CONTRATO Nº 00000070/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000071	CONTRATO Nº 00000071/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000072	CONTRATO Nº 00000072/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000073	CONTRATO Nº 00000073/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000074	CONTRATO Nº 00000074/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000075	CONTRATO Nº 00000075/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000076	CONTRATO Nº 00000076/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000077	CONTRATO Nº 00000077/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000078	CONTRATO Nº 00000078/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000079	CONTRATO Nº 00000079/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000080	CONTRATO Nº 00000080/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000081	CONTRATO Nº 00000081/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000082	CONTRATO Nº 00000082/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000083	CONTRATO Nº 00000083/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000084	CONTRATO Nº 00000084/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000085	CONTRATO Nº 00000085/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000086	CONTRATO Nº 00000086/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000087	CONTRATO Nº 00000087/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000088	CONTRATO Nº 00000088/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000089	CONTRATO Nº 00000089/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000090	CONTRATO Nº 00000090/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000091	CONTRATO Nº 00000091/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000092	CONTRATO Nº 00000092/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000093	CONTRATO Nº 00000093/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000094	CONTRATO Nº 00000094/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000095	CONTRATO Nº 00000095/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000096	CONTRATO Nº 00000096/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000097	CONTRATO Nº 00000097/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000098	CONTRATO Nº 00000098/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000099	CONTRATO Nº 00000099/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012
00000100	CONTRATO Nº 00000100/2012 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS	R\$ 1.100.000,00	14 de dezembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU - PR
PORTARIA Nº 011 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
 Concede férias e servidões.

PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores:

Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Consecutivo
Ademir Demachki	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Abreu José Corfioria	30	12.02.11 a 11.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Alcides Ferraz	30	07.07.11 a 06.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Amarildo Rembold	30	04.04.11 a 04.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Ana Paula Freitag	30	25.10.11 a 24.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Ass Pauls L. Riesenberg	30	10.08.10 a 09.08.11	22.01.13 a 31.01.13
Almir de Fátima Otter	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Alexandra de Souza Herber	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Andréia Giacomini Daaski	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Alvori Soares Barros	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Adriane T. D. dos Santos	30	18.07.11 a 17.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Andréa Picoli	30	20.10.11 a 19.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Angélica Maria M. Fernandes	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Arduana Esser	30	02.04.11 a 01.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Bertina Gomes	30	01.04.11 a 30.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Carla Alberta Baldo	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Cebá Giacomini	30	10.05.11 a 09.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Celivino Luiz Azeites	30	04.06.11 a 04.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Cerise Bandeira	30	15.08.11 a 14.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Claudia Werle	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Cleusa Lúcia Piran Barata	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Cláudia C. Martins	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Clarice Grigolato	30	10.10.11 a 09.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Clari Pasinato Zanetto	30	02.06.11 a 02.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Cleonice Zamschi	30	1	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256



DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

mir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowalo	Presidente	031.467.789-27	7.403.644-9
Inea Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.718-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-6PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-5PR
Francilene Fatma Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2013

Ref. Normativa: Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Departamento de Saúde		2. DATA DA EMISSÃO 31.07.2013	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº. 8.666/93 Artigo 24, Inciso IV	4. PROCESSO Nº. 14/2013
5. OBJETO Contratação de empresa para disponibilização de profissional médico para atuar na área da ESF São Cristóvão.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO		8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS () FEDERAL (X) INSS () ESTADUAL (X) TRABALHISTA () MUNICIPAL		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Considerando a rescisão do Contrato nº 78/2012 com a empresa Clínica Médica Dr. Fausto José Ioppi Ltda, em 10 de junho de 2013, a qual estava disponibilizando um profissional para a execução dos serviços e foi convocada através do Edital nº 017/2013 de 31/05/2013 a segunda classificada do Concurso Público para o cargo de médico da família e a mesma desistiu de assumir o cargo; sendo necessário realizar um novo processo licitatório para a contratação dos serviços e a população da ESF São Cristóvão não pode ficar sem atendimento médico até que seja concluída a licitação, desta forma justifica-se a dispensa de licitação.				
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O Departamento de Saúde efetuou cotações de preços com empresas cujo ramo de atividade é compatível com o objeto da contratação, sendo que a empresa contratada ofereceu o menor preço e ainda possui todas as condições de executar os serviços.				
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Em razão da justificativa acima.				
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 06/01 - Unidade: Departamento de Saúde - Funcional Programática: 06.001.10.301.0019.2.029 - Elemento: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 495 - Código Reduzido: 5351.				
14. QUANTIDADE 30	15. UNIDADE Dias	16. PREÇO TOTAL R\$ 12.506,18	17. DATA BASE 31.07.2013	18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.
19. EMPRESA CONTRATADA SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA CNPJ 07.706.353/0001-50				
20. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 31.07.2013 NOME: PRICILA GREGOLIN				
21. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 31.07.2013 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO				
22. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		23. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 31.07.2013 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 14/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº. 146/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para disponibilização de profissional médico para atuar na área da ESF São Cristóvão. Contratada: Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda, CNPJ sob nº 07.706.353/0001-50, valor total R\$ 12.506,18 (doze mil quinhentos e seis reais e dezoito centavos).

Publique-se.

Coronel Vivida, 31 de julho de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-feira, 05 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0401

DECRETO Nº 066/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Artigo 1º-Fica revogado parcialmente o Decreto nº 029/2013, no que se refere à Jornada suplementar da Professora integrante do quadro permanente do Magistério Municipal, Sra. ROMILDA DE ABREU MATIAS, a partir de 01/08/2013.

Artigo 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 30 de julho de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 356/2013, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RESOLVE**:

CONCEDER

Art. 1º- Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao Servidor Público Municipal Sr. ROSANI ALVES GALVAN, portadora do documento de identidade RG nº 6.984.868-0/PR e CPF nº 000.258.949-43, da função de Auxiliar Administrativo, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.114, parágrafo 1º, lotada junto ao Departamento de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 30 de julho de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 284/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXONERAR

Art. 1º-A partir de 01 de agosto de 2013, o Sr. ANIBAL PEDROSO DO AMARAL, portador do documento de identidade RG nº 3.659.101-3/PR, do cargo em comissão de ASSESSOR OPERACIONAL DA AGRICULTURA, revogando na íntegra a portaria nº 136/2013.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 30 de julho de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 285/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXONERAR

Art. 1º-A partir de 01 de agosto de 2013, o Sr. JOSLEI CAVALCANTI DONER MAIA, portador do documento de identidade RG nº 6.242.630-6/PR e CPF nº 900.550.129-49, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL EDUCACIONAL, junto ao Departamento de Educação, percebendo o equivalente ao símbolo CC-5, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais, Lei Municipal nº 496/2010, Lei 509/2011, Lei nº 520/2011, Lei 608/2012 e Lei 649/2013.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 30 de julho de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 286/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º-Tomar Público o Adicional por Tempo de Serviço – QUINQUÊNIO dos servidores municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 78, da Lei Municipal nº 495/2010, a contar de agosto de 2013:

NOME	RECEBIA	RECEBERÁ
PACIFICO EVANGELISTA DE JESUS	10%	15%

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr. Em 30 de julho de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Trabalho Voluntário nº 01/2013

Contratante: Prefeitura de Coronel Domingos Soares-PR

Contratada: Neusa Salete Baggio

Objeto: Prestação de serviço voluntário, junto ao Departamento de Ação Social do Município de Coronel Domingos Soares-PR

Coronel Domingos Soares-PR, 23 de julho de 2013.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

CÂMARA

PORTARIA Nº 06/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, vereador Laércio Casagrande da Cruz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 18, inciso II do Regimento Interno e Artigo 36, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de Julho de 2013, o Sr. Diego Argenta, portador do RG nº 9.610.647-5, expedida pela SSP/PR, e CPF 051.400.129-10, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, junto a Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga na íntegra a portaria nº 02/2013.

Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares

Em 31 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se

Afixe-se em local público

Laércio Casagrande da Cruz

PRESIDENTE

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 14/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº. 146/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Priscila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para disponibilização de profissional médico para atuar na área da ESF São Cristóvão. Contratada: Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda, CNPJ sob nº 07.706.353/0001-50, valor total R\$ 12.506,18 (doze mil quinhentos e seis reais e dezoito centavos).

Publique-se.

Coronel Vivida, 31 de julho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0 e, de outro a empresa **SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA**, estabelecida na Rua Iguazu, 189, Sala A, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.706.353/0001-50, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **Alberto Leite Maciel**, inscrito no CPF sob o nº 448.503.520-49, portador da cédula de identidade RG nº 30.334.210-45 e Sra. **Michele Lopes Igansi**, inscrita no CPF sob o nº 000.832.290-27, portadora da cédula de identidade RG nº 90.707.133-35, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação nº 14/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATUAR NA ÁREA DA ESF SÃO CRISTOVÃO.**

Parágrafo único: a contratada disponibilizará o profissional médico **ANDRE FRANCISCO MARCHEWICZ**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, sob CRM nº 31.778.

CLÁUSULA SEGUNDA - COMPETÊNCIAS

1. DA CONTRATADA.

§ 1º) Prestar consultas médicas em nível ambulatorial, em consonância com os preceitos legais constitucionais e de legislação específica na área de saúde.

Tratar o usuário do SUS com respeito, ética e adotar uma atitude de humanização no atendimento oferecido.

§ 2º) Ofertar atendimento médico de qualidade, ou seja, investigando e registrando todos os procedimentos em prontuário eletrônico ou manual, segundo normas do Sistema Único de Saúde (S.U.S.). Todos os encaminhamentos devem ser preenchidos pelo profissional médico em todos os seus campos.

§ 3º) Prestar as informações necessárias aos serviços de auditoria e controle de procedimentos da Prefeitura Municipal, via Secretaria de Saúde, sobre possíveis discordâncias nos procedimentos médicos.

§ 4º) A empresa contratada deverá designar profissionais qualificados, para cada área, para executar os diferentes serviços, objeto deste contrato, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.



Atribuições do Médico da Saúde da Família:

- 1.1.1 Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- 1.1.2 Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- 1.1.3 Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- 1.1.4 Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- 1.1.5 Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- 1.1.6 Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e
- 1.1.7 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

1.1 FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada irá atender os usuários do município de Coronel Vivida – PR.

§ 1º) A contratada disponibilizará o profissional médico, que atenderá no Posto de Saúde de São Cristóvão, os usuários encaminhados pelo Departamento de Saúde, no horário das 08:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, de segunda a sexta-feira.

§ 2º) Os usuários, previamente agendados pelo departamento de saúde, serão atendidos mediante a apresentação do prontuário e a guia de referência e contra-referência preenchida pelo clínico geral do município.

§ 3º) A contratante fornecerá os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários a prestação dos serviços, cabendo à contratada conservar e utiliza-los corretamente.

1.2 LEGIBILIDADE

As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referências e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis, assim como serem prescritos em formulários próprios a serem fornecidos pela contratante.

Parágrafo único: o não cumprimento desta cláusula poderá acarretar em denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional de Medicina, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

2. DA CONTRATANTE

§ 1º) Compete ao contratante honrar financeiramente os préstimos dos serviços contratados.

§ 2º) Ofertar ao contratado os sistemas de informação, bem como, meios de coleta de informações sobre os sistemas nos postos de atendimento ambulatorial;

§ 3º) Auditar o cumprimento dos parâmetros de qualidade e resolutividade do presente contrato mediante as informações do Sistema Gerencial de Saúde, da Auditoria médica e de pesquisas de satisfação realizadas com usuários a qualquer tempo;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EXCLUSÕES E LIMITAÇÕES.

§ 1º) DOS PROCEDIMENTOS ELETIVOS



I - A realização de procedimentos eletivos somente será permitida para confirmação do diagnóstico, desde que autorizado pelo médico auditor na falta o gestor municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§ 1º) Caberá à CONTRATADA o deslocamento de seu profissional até os locais onde serão realizados os serviços, ficando sob responsabilidade das mesmas, veículos e sua manutenção e demais despesas decorrentes ao deslocamento.

§ 2º) Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente a Dispensa de Licitação nº 14/2013, proposta da CONTRATADA, especificações, passando tais documentos e outros gerados até a assinatura deste Contrato, a fazer parte integrante do presente instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 12.506,18 (doze mil e quinhentos e seis reais e dezoito centavos).

§ 1º) Os preços a serem pagos pelos serviços ora ajustados são os constantes da dispensa de licitação.

§ 2º) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

§ 1º) A nota fiscal referente à execução dos serviços constantes da Dispensa, deverá ser em duas vias, considerado para efeito de faturamento a quantidade e o tipo de serviço realizados, mediante fiscalização da Prefeitura.

§ 2º) A CONTRATADA deverá executar os serviços médicos, obedecendo os limites estabelecidos na dispensa. Quando não forem executados os serviços referidos a PREFEITURA efetuará o pagamento relativo somente aos serviços executados.

§ 3º) A nota fiscal deverá ser elaboradas após vistoria da PREFEITURA.

§ 4º) Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da proponente.

§ 5º) A iniciativa e o encargo do cálculo da nota fiscal será da contratada, cabendo a PREFEITURA apenas a verificação do resultado obtido. No caso de erro de cálculo pela contratada, será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à mesma as nota fiscal.

§ 6º) A nota fiscal deverá ser entregue na sede SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada junto ao Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli, em Coronel Vivida - Paraná, durante o horário de expediente.

§ 7º) O pagamento da fatura será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da mesma na PREFEITURA.

§ 8º) Caso no dia previsto no item anterior não tenha expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

§ 9º) O pagamento será efetuado através da Tesouraria da PREFEITURA, diretamente em conta corrente bancária aberta em nome do beneficiário.

§ 10º) Caso o pagamento seja efetuado com atraso, desde que motivado pela PREFEITURA, esta ficará obrigada ao pagamento de multa em favor da contratada, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, até o limite de 1% (um por cento) do valor a ser pago.

§ 11º) Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



§ 12º) Nenhum pagamento será feito à contratada que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

CLAUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

§ 1º) Durante o período de vigência do contrato o valor dos serviços não sofrerão qualquer espécie de reajustamento.

CLAUSULA OITAVA – PRAZO

O prazo da prestação de serviços é de 31 de julho de 2013 a 29 de agosto de 2013.

CLAUSULA NONA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º) A CONTRATADA deverá designar profissionais qualificados, para executar os diferentes serviços, objeto deste contrato, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.

§ 2º) Todos os custos de transporte dos profissionais que a CONTRATADA utilizar para execução dos serviços, deverão estar incluídos nos valores propostos para os diferentes serviços.

§ 3º) A CONTRATANTE através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e as instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

§ 4º) A ação fiscalizadora da CONTRATANTE será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

§ 5º) Todos os usuários que se dirigirem ao espaço físico da CONTRATADA, desde que portadores de autorização para procedimentos deverão receber o mesmo atendimento, dentro das condições estabelecidas neste contrato e no edital de licitação.

§ 6º) A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste Contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdência, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

§ 7º) A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à Secretaria de Saúde da Prefeitura qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços ou, ainda, no controle técnico dos mesmos, e qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a sua qualidade e execução dentro do prazo pactuado.

§ 8º) A CONTRATANTE poderá determinar a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações, cabendo à CONTRATADA quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – AUDITORIA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º) A PREFEITURA efetuara a auditoria mediante Sistema Gerencial Informatizado de Procedimentos de Saúde, que estará a disposição da CONTRATADA e designará um auditor para acompanhar o atendimento dos serviços da empresa contratada.

§ 2º) Será emitido relatório pela Secretaria de Saúde da Prefeitura sobre os atendimentos realizados pela CONTRATADA, de forma a comprovar a conformidade com as especificações, e cumpridas todas as cláusulas e condições do Contrato, fazendo o recebimento dos serviços.

§ 3º) Ser devidamente constatada em auditoria realizada nos serviços, pela PREFEITURA, conjuntamente com preposto da contratada, credenciado para essa finalidade, a exatidão de todos os serviços objetivados e de estarem eles em conformidade com as especificações e demais elementos constantes deste Contrato e Dispensa.

Se, porém, forem apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução dos serviços, a contratada se obriga a providenciar a sua imediata regularização.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela Secretaria de Saúde da PREFEITURA.

§ 1º) Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pela PREFEITURA.

§ 2º) A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

§ 3º) A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato e seus anexos, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

§ 4º) Os serviços impugnados pela PREFEITURA no que concerne a sua execução, não serão faturados, ou se forem, deverão ser glosados nas faturas. Justificar os motivos das glosas mediante emissão de relatório e direito de contraditório.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SEGUROS E RESPONSABILIDADE

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a PREFEITURA, coisa propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a PREFEITURA, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro não sendo a fiscalização dos serviços motivo de diminuição de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETENÇÕES, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.**

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);



e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

f) má qualidade no atendimento médico.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à PREFEITURA no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a PREFEITURA julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela PREFEITURA, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a PREFEITURA, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a PREFEITURA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a PREFEITURA na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da PREFEITURA, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A PREFEITURA suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à PREFEITURA a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da PREFEITURA, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará a PREFEITURA por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a PREFEITURA poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) de outras parcelas, a critério da PREFEITURA.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da PREFEITURA precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da PREFEITURA.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissional a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da PREFEITURA relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, XX de XXXXX de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Departamento de Saúde
CONTRATANTE

.....
Alberto Leite Maciel
Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida
CONTRATADA

.....
Michele Lopes Igansi
Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

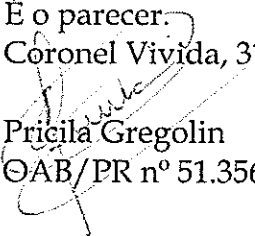
Parecer nº 404/2013
Protocolo 182/13

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissional médico para atuar na área de ESF de São Cristóvão.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.
Coronel Vivida, 31 de julho de 2013.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356